

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 46/2023

Data: 22/03/2023

Nr. por Centro de Custo: 15

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO		
Unidade:	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Nome do Solicitante:	ROGÉRIO VIAL		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL - RUA RUI BARBOSA -		
Destinação:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ICMS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO INCREMENTO DA COMPOSIÇÃO NO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO NO ICMS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS (338818)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL

Paulo Frontin, 22 de Março de 2023.

*Carta 42
P. Adm 46
P. compra 43
Dispensa 31*

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 07
----------------------------------	----------------------------



Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Responsável pela Demanda: **ROGÉRIO VIAL**

Cargo: SECRETÁRIO DE GOVERNO.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1210

1. Objeto: Prestação de Serviços profissionais combinados de escritório e apoio Administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para assessoria e consultoria Técnica especializada no incremento da composição do índice do valor adicionado no Produto ICMS para atender as necessidades das Secretarias do Município de Paulo Frontin - PR.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Assessoria Técnica especializada em ICMS para suprir as necessidades das Secretarias do Município.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	CAT/MAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01		Prestação de Serviços profissionais combinados de escritório e apoio Administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para assessoria e consultoria Técnica especializada no incremento da composição do índice do valor adicionado no Produto ICMS para atender as necessidades das Secretarias	01 338811



		do Município de Paulo Frontin - PR.	
<p>4. Observações gerais: Os serviços devem atender as especificações exigidas acima.</p>			
<p>4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.</p>			
<p>4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal De Governo.</p>			
<p>4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal De Governo.</p>			
<p>Servidor: ROGÉRIO VIAL</p>			
<p>4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.</p>			



Paulo Frontin/PR 13 de Março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Rogério Vial

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação 31/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de prestação de serviço de assessoria técnica especializada em ICMS para suprir as necessidades das secretarias do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo do município de Paulo Frontin-PR:

LOTE/GRUPO 01

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	922	SV	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO INCREMENTO DA COMPOSIÇÃO NO ÍNDICE DO VALOR ACIONADO NO ICMS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

O objeto da licitação tem a natureza comum.

- 1.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.2. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Consiste a justificativa e objetivo da contratação, basicamente, através dos serviços de consultoria, assessoria e representação realizar o aumento da participação do município, no ICMS – Imposto sobre Comercio de Mercadorias e Serviços, diante da ineficiência do Estado do Paraná, e da inexistência de quadro técnico qualificado para realizar este serviço técnico especializado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido material, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.

3.2. O objetivo é colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

3.3. A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço técnico especializado na área contábil, no que se refere ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), através de empresa de reconhecida qualificação técnica, a fim de seja possível haver um incremento de receita, na parte que lhe cabe, ao Município de Paulo Frontin, Paraná, mediante o exercício dos seguintes serviços:

3.3.1. Prestar Assessoria e Consultoria ao município no que se refere a composição do índice de participação do município no I.C.M.S, com repasse de conhecimentos aos servidores municipais; Estruturar e promover a Nota Fiscal do Produtor através de campanhas e reuniões, visando com isso o aumento da produção primária documentada, inclusive em relação à NFP-e “Nota Fiscal do Produtor Eletrônica”;

3.3.2. Orientar a forma correta e eficaz, na organização e na formação de dados extraídos das Notas Fiscais do Produtores rurais e Notas Fiscais de Entrada, e no monitoramento das operações com produtos primários;

3.3.3. Orientação aos contadores quanto ao correto preenchimento da EFD – Escrituração Fiscal Digital e DEFIS Declaração de informações socioeconômicas e fiscais;

3.3.4. Orientar e realizar a elaboração de recursos e acompanhamento na apropriação dos documentos junto à Secretaria de Estado da Fazenda, conf. Lei Complementar 63/90;

3.3.5. Acompanhamento técnico junto a secretaria de estado da fazenda, secretaria de estado da agricultura e abastecimento – “departamento de economia rural”, instituto ambiental do paran , instituto nacional de coloniza o e reforma agr ria e contribuintes do I.C.M.S.

4. MODELO DE EXECU O DOS SERVI OS:

4.1. A execu o do objeto seguir  a seguinte din mica:

4.1.1. A contratada dever  prestar Assessoria e Consultoria ao munic pio no que se refere a composi o do  ndice de participa o do munic pio no I.C.M.S, com repasse de conhecimentos aos servidores municipais; Estruturar e promover a Nota Fiscal do Produtor atrav s de campanhas e reuni es, visando com isso o aumento da produ o prim ria documentada, inclusive em rela o   NFP-e “Nota Fiscal do Produtor Eletr nica”;

4.1.2. Orientar a forma correta e eficaz, na organiza o e na forma o de dados extra dos das Notas Fiscais do Produtores rurais e Notas Fiscais de Entrada, e no monitoramento das opera es com produtos prim rios;

4.1.3. Orienta o aos contadores quanto ao correto preenchimento da EFD – Escritura o Fiscal Digital e DEFIS Declara o de informa es socioecon micas e fiscais;

4.1.4. Orientar e realizar a elabora o de recursos e acompanhamento na apropria o dos documentos junto   Secretaria de Estado da Fazenda, conf. Lei Complementar 63/90;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

5.1. Trata-se de serviço técnico especializado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

5.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

5.3. Os objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretária(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.

5.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

6. ORGANIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS MEDIANTE:

- 6.1. Cadastro de todas as empresas do município inscritas no ICMS;
- 6.2. Acompanhamento do valor adicionado das empresas do Município;
- 6.3. Cadastro das entradas, saídas, valores agregados e aquisição de produtos primários, conforme EFD e DEFIS. Cadastro das atividades econômicas (Indústria, Comércio, Transportes, etc.);
- 6.4. Cadastro dos contadores
- 6.5. CONTROLE DAS SAÍDAS DOS PRODUTOS PRIMÁRIOS (Empresas em geral)
- 6.6. Cadastro de todas as empresas que adquirem produtos primários do município;
- 6.7. Cadastro de todas as Notas Fiscais de Entrada (Fornecidas pelos Produtores e/ou Empresas, inclusive arquivos magnéticos);
- 6.8. Organizar, gerir e apresentar o Relatório de Produtos Primários à SEFA, das Notas Fiscais do Produtor (comercialização entre produtores);
- 6.9. Emissão de relatórios para o controle da produção primária;
- 6.10. NOVAS EMPRESAS
- 6.11. Análise técnica da viabilidade para o município quanto à instalação de novas empresas. Exemplo: Qual o retorno que trará ao município, o que poderá ser investido, etc.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
 - 7.1.1. Os serviços deverão ser executados por profissional técnico habilitado no Conselho Regional de Contabilidade.
 - 7.1.2. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 07
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

- 7.1.3. Deverá demonstrar à capacitação técnico-operacional mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviço de contabilidade objeto deste processo, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:
- 7.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- 7.3. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 8.1.1. O início da execução do serviço iniciará mediante autorização de fornecimento, expedido pelo Órgão Licitante, sendo que sua execução deverá iniciar dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.1.2. Após o início da execução dos serviços, deverá ser encaminhado relatórios mensais de atividades, que deverão acompanhar a Nota Fiscal, para pagamento, devendo constar quais os serviços acima especificados foram realizados e qual foi o retorno financeiro ao município, em acréscimo de receita de ICMS (cota participação).
- 8.1.3. Mensalmente, deverá o representante técnico da empresa, e excepcionalmente, quando convocado, comparecer na Prefeitura, a fim de que de conhecimento como está sendo executado os serviços.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.0. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- 9.1. O Fiscal do contrato, procederá a fiscalização da execução dos serviços, através dos relatórios expedidos pelo contratado, sendo que quando houver demonstração de não ter havido acréscimo de receita no mês de referência, deverá proceder a obtenção de esclarecimentos complementares, inclusive, se necessário, realizando reunião com o contratado, e documentando os assuntos tratados, mediante ata, ou documento similar.
- 9.2. Ao final do exercício fiscal, o CONTRATADO deverá encaminhar relatório indicando os acréscimos de receitas de ICMS do exercício, e, resumidamente, indicando como os serviços do contratado contribuíram para acréscimo de receita de participação de ICMS do Município, sendo que este relatório será o subsídio para a renovação do contrato.

10.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 10.7. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 10.8. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 10.9. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 09
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 10.10. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 10.11. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 10.12. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 10.13. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

11.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 11.6. *Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;*
- 11.7. *Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo*



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 11.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 11.22. Assegurar à CONTRATANTE, os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 11.23. *Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.*

12.0. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

13.0. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.0. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- 14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 14.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

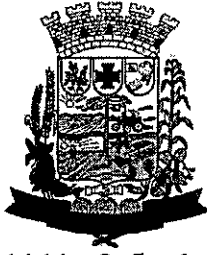
14.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.15. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.16. *A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:*

14.16.1. *Envio de relatórios mensais, ao Contratante, e relatório ao final do exercício financeiro, dos serviços que foram executados, demonstrando como os serviços cresceram a receita ICMS de participação do Município.*

14.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.0. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

15.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

15.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

15.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

15.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Preeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 14
---------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

15.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

15.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

15.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

15.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16.0. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

16.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

16.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

16.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.4.1. o prazo de validade;

16.4.2. a data da emissão;

16.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

16.4.4. o período de prestação dos serviços;

16.4.5. o valor a pagar; e

16.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

16.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

16.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 16
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.1.13.

19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. Multa de:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela	02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	fiscalização, por serviço e por dia;	
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos;

20.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor mediante apresentação de certidão de falência ou recuperação judicial.

20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

20.3.1. Inscrição da Empresa no Conselho Regional de Contabilidade.

20.3.2. Os serviços deverão ser executados por profissional técnico habilitado no Conselho Regional de Contabilidade.

20.3.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

20.3.4. Deverá demonstrar à capacitação técnico-operacional mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviço de contabilidade objeto deste processo, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

20.4. Os critérios de qualificação econômica e jurídica foram atendidos.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 20.5. Os critérios de qualificação técnica foram atendidos.
20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:
20.4.1. Valor Global: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;
20.6. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
20.7. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 22.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004	000	3.3.90.39.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

FRANCIELE KONKEL
Diretora de Compras



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 22 de março de 2023

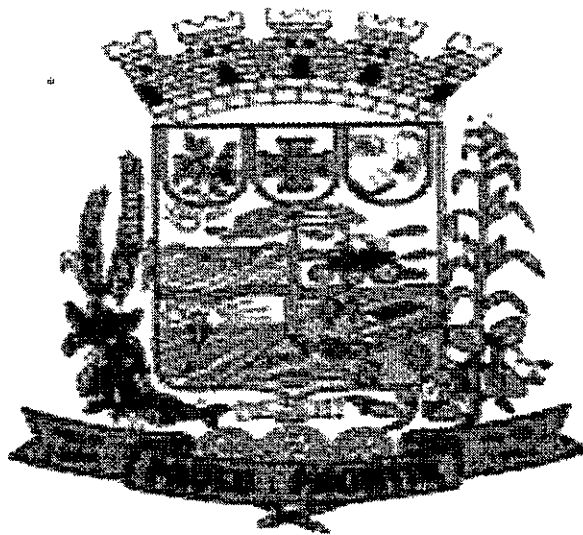
ROGÉRIO VIAL
Secretário de Governo

JAMIL PECH
Prefeito

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PARANÁ

Índice Oficial para 2023

DEMONSTRATIVO ECONÔMICO
DO MUNICÍPIO NO PRODUTO
I.C.M.S.



ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA MUNICIPALISTA - ICMS

Rua Valentin Wach, 29 – Canisianas
9907-9233 – cetawork@yahoo.com.br
IRATI – PARANÁ

Fontes: SEFA/CAEC

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23
----------------------------------	----------------------------

ANO BASE 2021 - APURADO EM 2022 = RECEITA PARA 2023

VALOR DO ADICIONADO

CONTRIBUINTES DO VALOR ESCRITO

- INDÚSTRIA = 36 contribuintes;
- COMÉRCIO = 120 contribuintes;
- PRODUTORES = 2.104(Cadastrados no SPR/SEFA)

PARTICIPAÇÃO DO "VA" NO MUNICÍPIO P/ 2023 NOS SETORES

- INDÚSTRIA = (5%)
- COMÉRCIO = (21%)
- PRODUTOS PRIMÁRIOS = (74%)

ÍNDICE PARA 2023 = 0,00603320090537

EVOLUÇÃO DE (-14,457%)

RECEITA ICMS

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2023

R\$ 11.650.926,00 (ICMS)

RANKING NO ESTADO (PR)

CLASSIFICAÇÃO 199º

DADOS: SEFA/CAEC

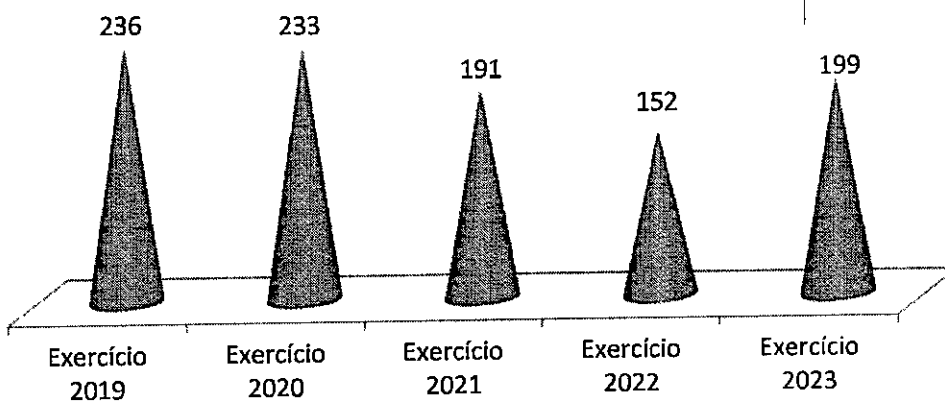
Fechamento do Índice (Município)

ICMS OFICIAL PREVISÃO 2022 = R\$ 12.768.969,00

ICMS OFICIAL REALIZADO 2022 = R\$ 14.162.102,00

ICMS OFICIAL PREVISÃO 2023 = R\$ 11.650.926,00

COMPARATIVOS DE CLASSIFICAÇÕES DE POSIÇÕES NO ESTADO – Período 2019 a 2023.

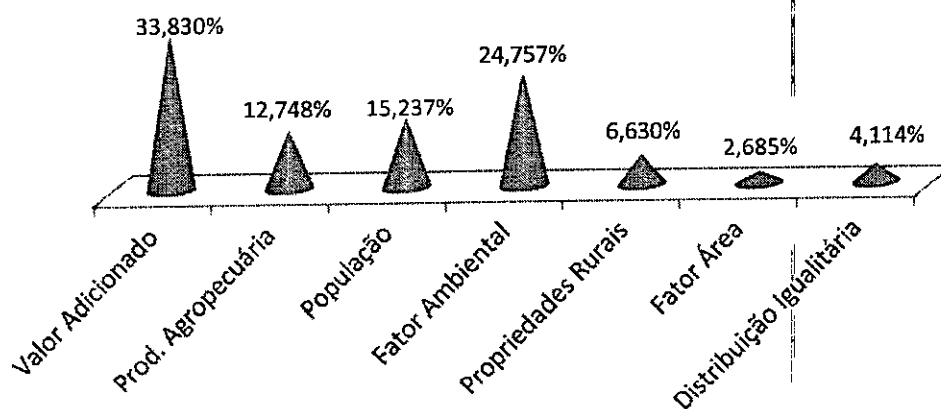


Posição que o Município de Paulo Frontin-PR se encontra entre os 399 Municípios do Estado, quanto menor a colocação, melhor!
Sinal de Crescimento Interno.

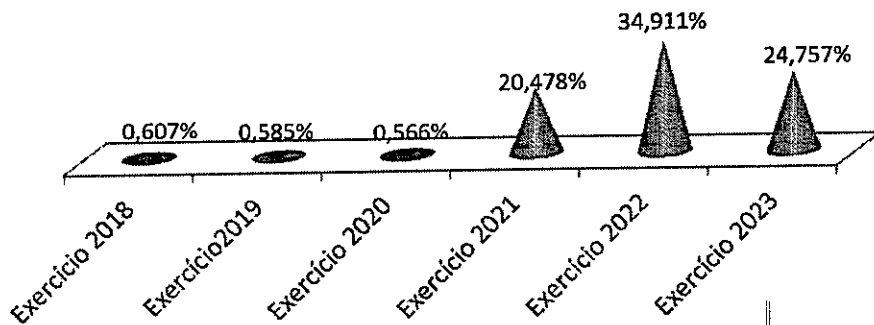
RECEITA ICMS - DETALHADA

PESO	Índices	Participação (%)	Representatividade	Receita / ICMS (R\$) 2023
75%	Valor Adicionado	33,830%	INDÚSTRIA - COMÉRCIO, PRODUTOS PRIMÁRIOS, AUTOS E RECURSOS	3.941.534,00
8%	Prod. Agropecuária	12,748%	SEAB/DERAL	1.485.231,00
6%	População	15,237%	IBGE	1.775.238,00
5%	Fator Ambiental	24,757%	IAP	2.884.406,00
2%	Propriedades Rurais	6,630%	INCRA / R: FEDERAL	772.418,00
2%	Área	2,685%	IAP	312.812,00
2%	Distribuição Igualitária	4,114%	SEFA	479.287,00
100%		100%	TOTAL	11.650.926,00

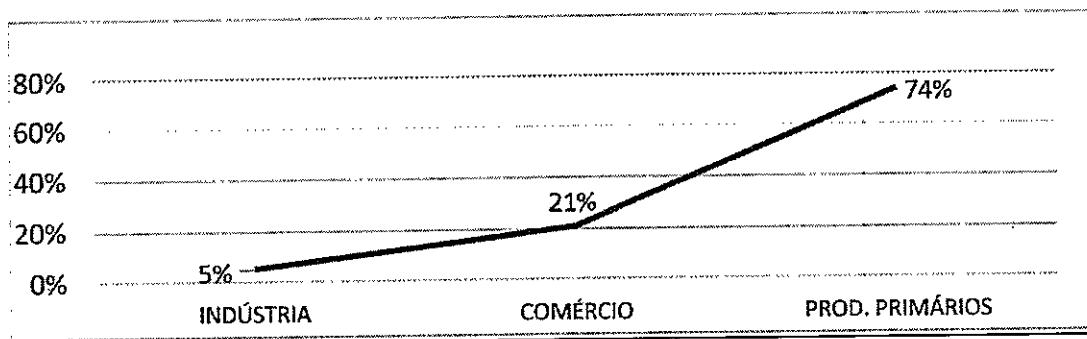
Exemplificando a Participação no Município.



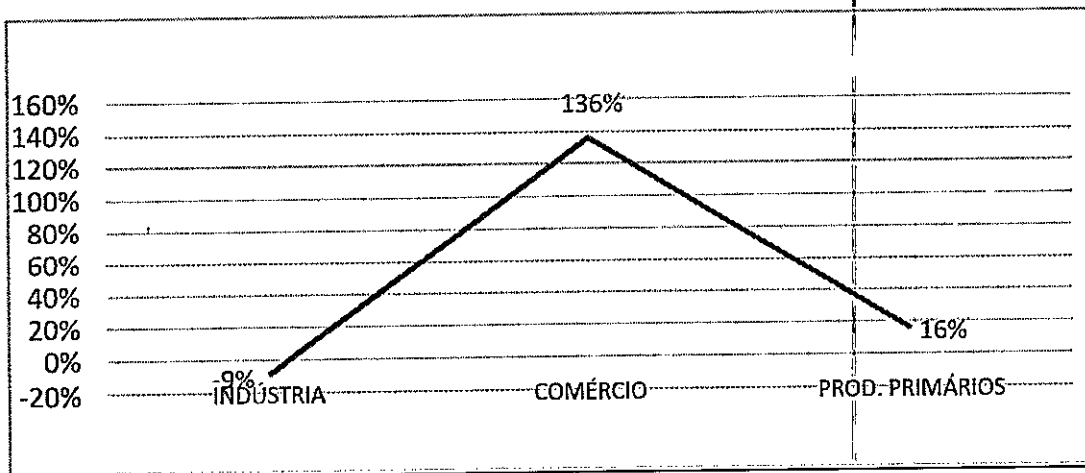
Fator Ambiental – Representatividade no Município
2018 a 2023

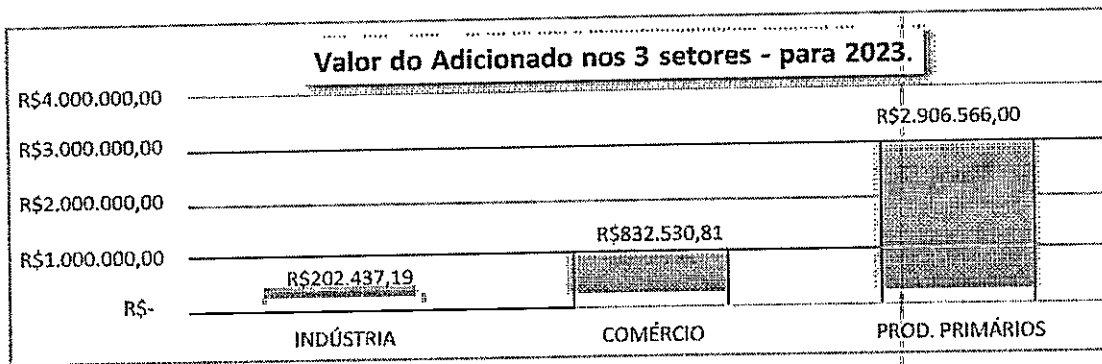


34% - Valor do Adicionado nos 3 setores.
Participação no Município para 2023.



34% - Valor do Adicionado nos 3 setores.
Evolução para 2023.

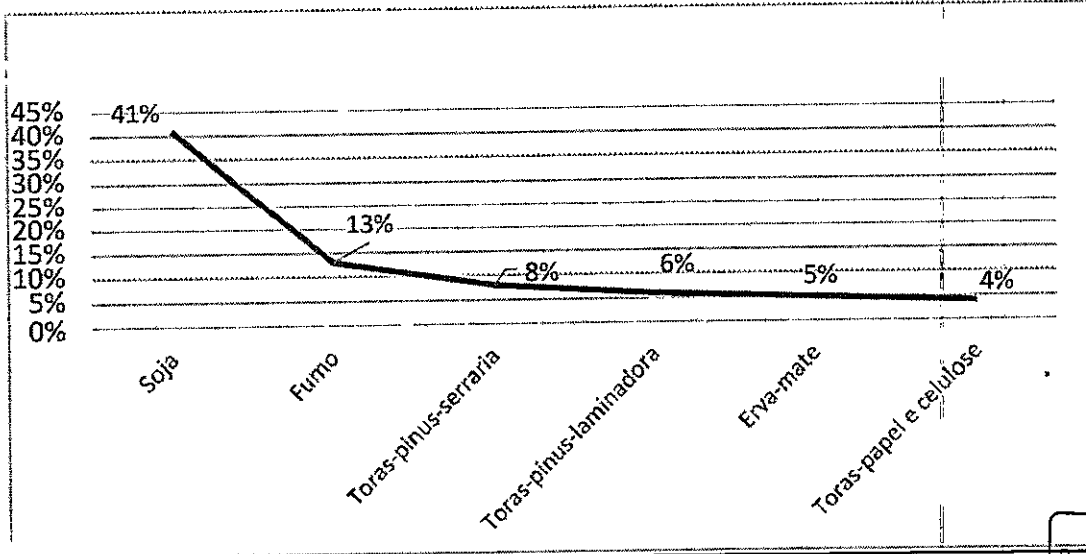




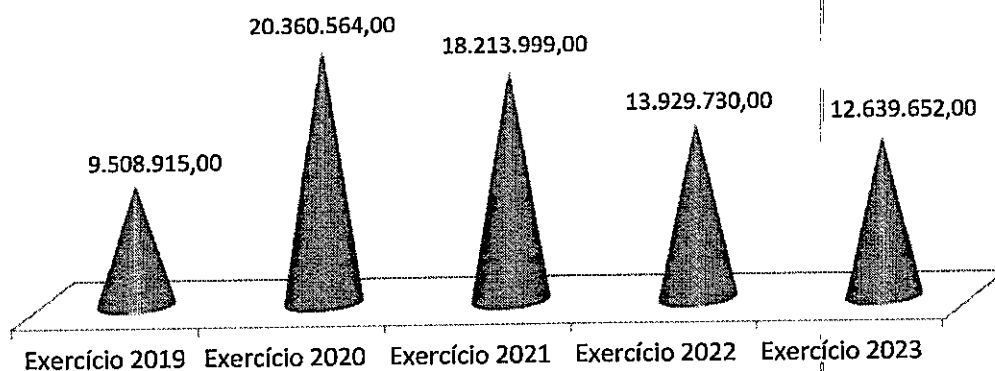
Empresas com maiores adicionados para o Município de Paulo Frontin- PR.

RAMO/ATIVIDADE	CAD/ICMS	EMPRESA	CIDADE	VALOR DE ADICIONADO
Maior Adicionado Positivo (local)	303.00273-10	Cooperativa Agroindustrial Bom Jesus	Paulo Frontin	46.856.563,00
PRODUTOS PRIMÁRIOS	90417312-62	Big Safra	Paulo Frontin	35.812.722,00
ENERGIA ELÉTRICA	902.33073-99	Copel Distribuição S/A	Curitiba	8.659.767,00
REGIME NORMAL DE TRIBUTAÇÃO	302.00089-10	Cooperativa Agroindustrial Bom Jesus	Paulo Frontin	22.640.508,00
TRANSPORTES	907.34173-90	Agroxisto Comércio e Representações C. Ltda	São Mateus	2.813.687,00
COMUNICAÇÃO	901.98819-60	Tim Celular S/A	Curitiba	2.016.022,00
SIMPLES NACIONAL	902.99491-20	Cesar Cansan	Paulo Frontin	513.435,00

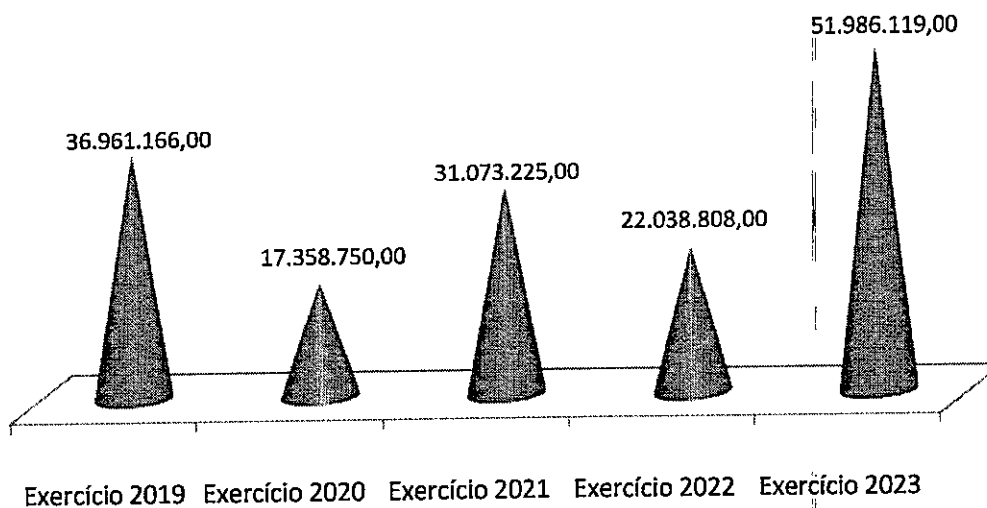
**PRINCIPAIS CULTURAS - fontes
SEAB/DERAL - R\$ 346.695.211,30**



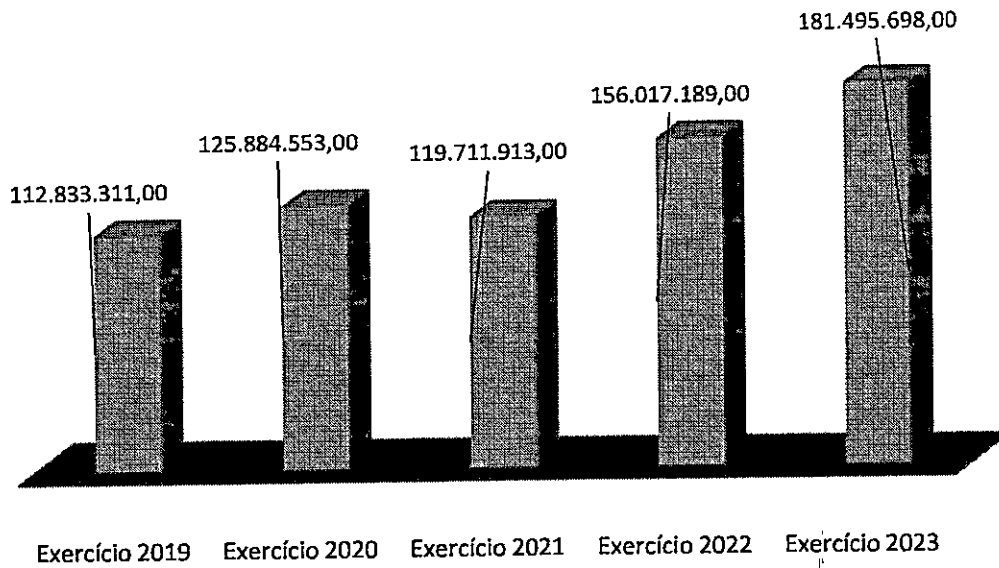
VALOR ADICIONADO DA INDÚSTRIA



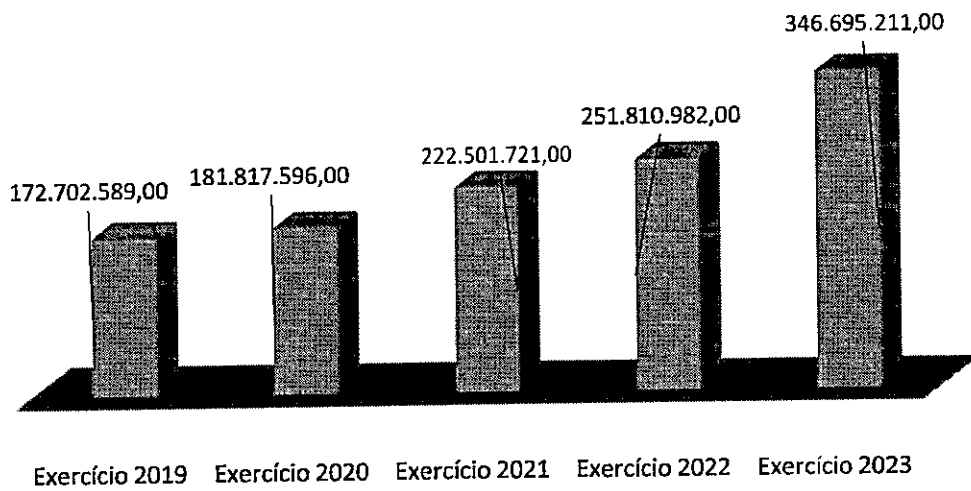
VALOR ADICIONADO DO COMÉRCIO



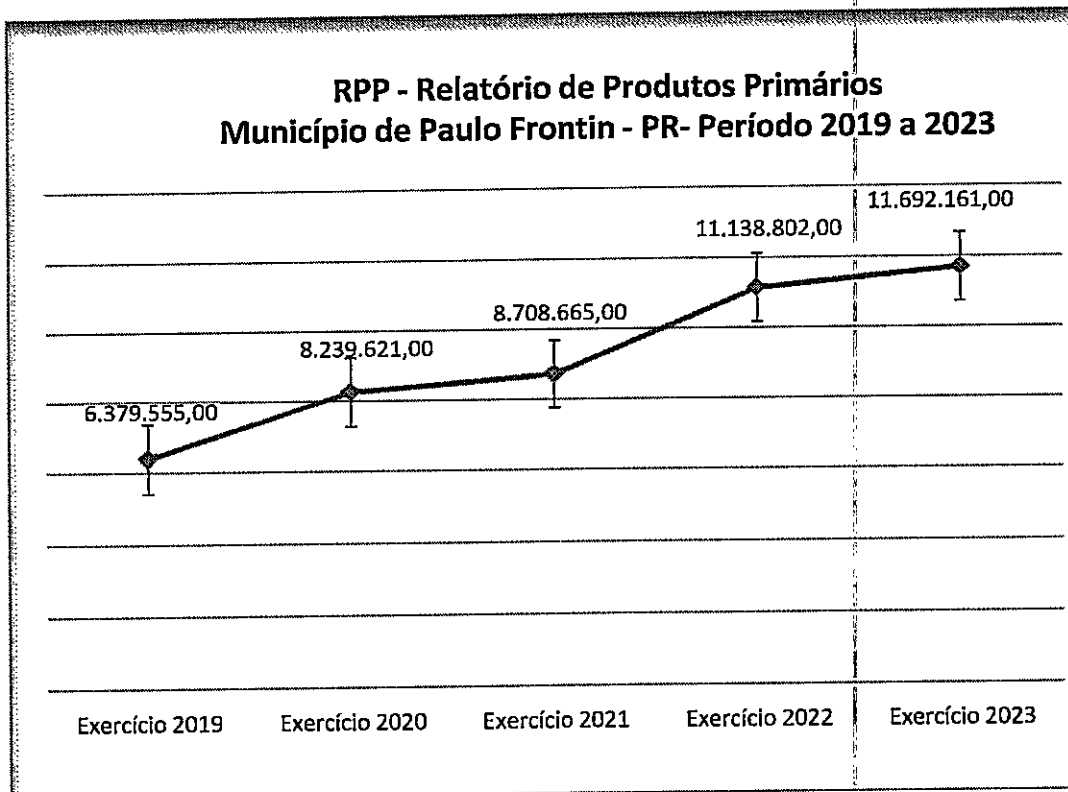
VALOR ADICIONADO DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA



VALOR ADICIONADO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
ESTIMATIVA DA SEAB/DERAL - VBP



**RPP - Relatório de Produtos Primários
Município de Paulo Frontin - PR- Período 2019 a 2023**



Operações:

Operações dos Produtos Rurais para Contribuintes não inscritos, localizados em outros Municípios do Estado;

Operações dos Produtores Rurais para Contribuintes inscritos, localizados em outros Estados;

Operações dos Produtores Rurais, para consumidor final, dentro e fora e, dependendo da situação dentro do Município de origem.

OBS: Foi solicitado R\$ 13.067.544,00, o município teve R\$ 1.375.383,00 de entradas, fechando o RPP em R\$ 11.692.161,00.

Segue extrato do Sistema para comprovação.

Dados SEFA/CAEC

Relatórios de Produtos Primários - Ano Base 2021

CELEPAR
17/11/2022 - 10:37:15

Município: Paulo Frontin		A.R. Origem: 04.11	
	Apropriadas	Aguardando Apropriação	
Saídas	13.067.544	0	
Entradas	1.375.383	0	
Saldo	11.692.161	0	
Saídas Interestaduais	6.082.494	0	
Saídas Consumidor Final no Município	8.313	0	
Saídas Para Outros Municípios	6.976.737	0	

Valores Declarados de Saída - Local Declarante

A.R.	Nome	Valor	Situação
04.18	Uniao da Vitoria	13.067.544	Apropriado
Quantidade Total: 1		13.067.544	

Valores Declarados de Entrada - Município de Origem

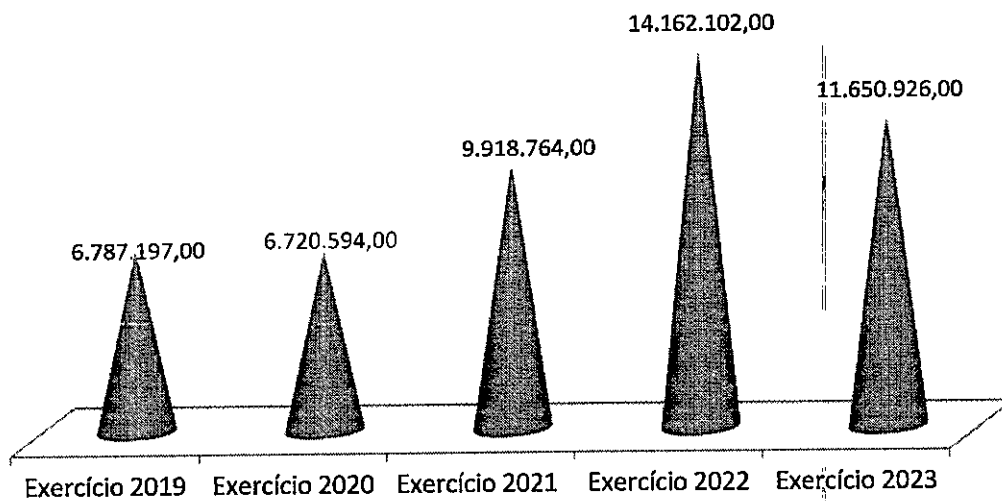
A.R.	Nome	Valor	Situação
03.03	Castro	28.602	Apropriado
04.02	Cruz Machado	35.000	Apropriado
05.01	Guarapuava	803	Apropriado
04.07	Irati	410.678	Apropriado
03.07	Jaguariaiva	87.922	Apropriado
02.19	Lapa	7.800	Apropriado
05.14	Laranjal	16.710	Apropriado
05.03	Laranjeiras do Sul	800	Apropriado
04.08	Mallet	82.870	Apropriado
05.12	Nova Tebas	84.390	Apropriado
04.10	Paula Freitas	564.118	Apropriado
05.05	Pinhao	7.300	Apropriado
04.16	Sao Mateus do Sul	48.390	Apropriado
Quantidade Total: 13		1.375.383	

Valores Declarados para Município(s) de Destino

Município	Código IPM	Valor
Araucaria	19	6.000
Bela Vista do Paraíso	29	23.827
Cruz Machado	71	81.000
Curitiba	74	58.310

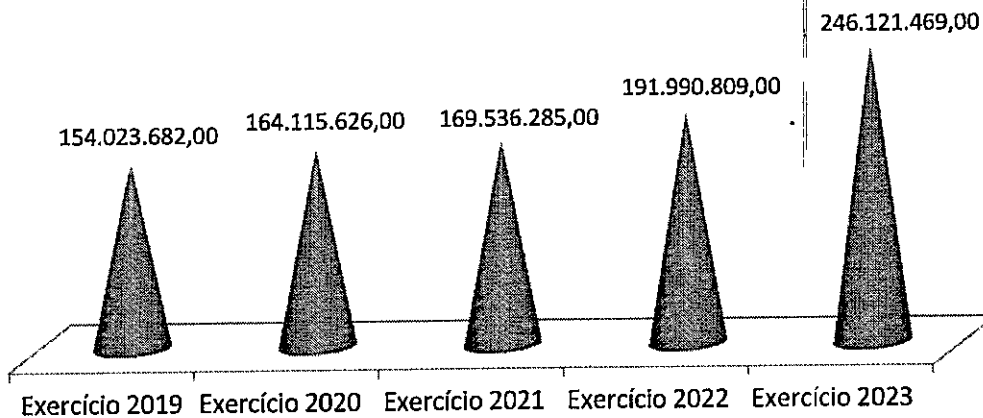
Fernandes Pinheiro	384	208.961
General Carneiro	93	8.250
Guamiranga	387	426.515
Imbituva	109	160.684
Irati	115	350.504
Mallet	150	258.019
Palmas	190	67.000
Palmeira	191	344.837
Paula Freitas	200	330.683
Porto Vitória	217	49.300
Prudentópolis	221	720.959
Rebouças	230	1.520.500
Rio Azul	235	1.281.780
São João do Triunfo	267	484.203
São Mateus do Sul	273	202.750
Teixeira Soares	288	383.689
Tijucas do Sul	294	1.500
União da Vitória	303	7.466
Quantidade Total: 22		6.976.737

RECEITAS ICMS 2019 A 2023



Obs: a queda relevante na Receita do ICMS se dá devido ao Fator Ambiental.

VALOR ADICIONADO TOTAL DO MUNICÍPIO 2019 A 2023



REGASTE DE ICMS – PARA 2023

Através de retificações de empresas locais e não locais, no tocante as declarações EFD (Escrituração Fiscal Digital) e a DEFIS (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais), que não foram declaradas ou declaradas a menor a produção primária oriunda do Município de Paulo Frontin-PR, dentro do prazo legal para retificações, estabelecido pela Norma de Procedimento Fiscais da SEFA.

Através da busca na triagem das NFPR para comprovações nas apropriações do RPP e das retificações das prestações de contas das NFPR (Notas Fiscais de Produtor Rural), arroladas ao processo do RPP (Relatório da Produção Primária), apresentado a Receita Estadual de União da Vitória – PR.

Total agregado R\$ 13.607.869,00

Foram analisados:

- ✓ **36** Empresas (locais) na Indústria;
- ✓ **120** Empresas (locais) com atividades Econômicas de Comércio;
- ✓ **157** Empresas (locais) e de (outros Municípios), na conferência da Produção Primária oriunda do Município de Paulo Frontin-PR.;
- ✓ **11.609** Notas Fiscais de Produtor Rural, foram triadas e extraídas **749** Notas Fiscais de Produtor Rural e suas respectivas Notas Fiscais de Entradas, que foram triadas, algumas retificadas e organizadas conforme o relatório da produção primária do SPR (Sistema Produtor Rural) e protocolado eletronicamente na Receita Estadual para agregação de valores ao município.
- ✓ Também foram efetuadas cobranças via telefone a contadores no intuito de resolver as omissões e irregularidades das declarações (DEFIS e EFD), para que fossem sanadas dentro do prazo legal estabelecido pela Norma de Procedimento Fiscal Conjunta REPR-AAET nº 001/2022.
- ✓ **Dados não públicos.**

Recurso nº 19.277.922-7 (Receita Estadual).

Com relação ao Recurso Protocolado sob o nº 19.277.922-7, informamos que o mesmo foi negado, pelo fato que, entre a apresentação do Recurso e a conferência do mesmo pela Receita do Estado, os contribuintes retificaram os valores solicitados. Portanto o Município não perdeu nada. Segue extrato para confirmação dos valores que foi reclamado e dos valores declarados.

CELEPAR
17/11/2022 - 11:15:48

Consulta de Processos de Impugnação - Detalhes

Município	Paulo Frontin	Ano Base	2021	Extrato de Processo	19.277.922-7
Data de Entrada	15/09/2022	Data de Análise	15/09/2022	Decisão	Não Procede
Valor Reclamado	220.733	Valor a Adicionar	0	Valor a Retirar	0

Envolvidos(Contribuintes ou não)

Cad. ICMS	Valor Reclamado	Reclamação	Valor Declarado	Diferença	Considera
30102158-53	50.804	Quadro 22	50.804	0	Não
90209617-56	97.016	Quadro 22	97.016	0	Não
90266424-66	32.760	Quadro 22	32.760	0	Não
90574915-39	30.900	Quadro 22	30.990	90-	Não
90744968-89	9.253	Quadro 22	9.253	0	Não
Total: 5 Processos	220.733		220.823	90-	

Ementa - Justificativa da Decisão - Não Procede

ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-INDEFERIDO.

MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIJO E ANALISE DOCUMENTAL, A SOLICI-

TACAO NAO PROCEDE CONFORME CONSIDERACOES APRESENTADAS NA INFORMACAO NR 236/2022 INCLUIDA NO PROCESSO.

(Ob.: Dados de ordem NÃO PÚBLICA)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36
----------------------------------	----------------------------

RELATÓRIOS

(Ob.: Dados de ordem NÃO PÚBLICA)

- CONTRIBUINTES DO "VALOR ADICIONADO" – Empresas do Município que contribuíram com o Valor do Adicionado POSITIVO;

- CONTRIBUINTES DO "VALOR ADICIONADO" – Empresas do Município que contribuíram com o Valor do Adicionado ZERADO;

- EMPRESAS DO RAMO DE TRANSPORTES – que participaram com o V.A. rateado;

- PRODUTOS PRIMÁRIOS – Empresas que adquiriram Produção Primária oriunda do Município de Paulo Frontin – Paraná;

- REGIME DE TRIBUTAÇÃO – Empresas do Município optantes do "Regime Normal de Tributação";

- REGIME DE TRIBUTAÇÃO – Empresas optantes do "Simples Nacional";

- VALOR DO ADICIONADO – Empresas que contribuíram com o Valor do Adicionado para o Município de Paulo Frontin - Pr.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
IPM - Índice de Participação dos Municípios

Emissão (Data): 14/12/2022
Emissão (Hora): 11:24:54
Página: 1
Ano-Base: 2021

Documentos de Contribuintes do Município que Participaram do Índice com V.A. Positivo

Município **Paulo Frontin**

<u>Cad.ICMS/PR</u>	<u>Nome Empresarial</u>	<u>Valor Adicionado</u>
30300273-10	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS	46.856.563
90417312-62	BIG SAFRA S/A	35.812.722
90552160-85	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS	11.271.080
90279480-89	JANAGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA	8.851.201
30300166-28	COMERCIAL AGRICOLA JANISZEWSKI LTDA	5.871.819
90586493-90	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	2.812.548
90456300-53	ALIMENTICIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2.046.646
90729584-27	IRMAOS PAVELSKI LTDA	1.872.897
90217430-35	SUPERMERCADO RODOGRAO LTDA	1.730.253
90274435-56	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME	1.169.959
90698643-49	PRSZYSIEZNY INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA	974.468
30300223-50	COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA	872.297
90129885-80	E CARLOTTO & CIA LTDA ME	567.791
90473569-86	PARANA SUL TRATORES LTDA ME	540.644
90299491-20	CESAR CANSAN	513.435
90196087-91	KITEL E TOMCEAC LTDA ME	497.594
90477481-24	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS CARLOTTO LTDA	469.925
90678229-40	COMERCIAL KAMINSKI LTDA ME	422.850
90447253-01	COMERCIO DE TRATORES DALCANTON LTDA ME	410.080
90330237-20	JOCILMARA TEREZINHA POPIA	406.192
90830501-92	CAMARA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EIRELI	400.565
90418565-53	AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA	398.520
90396164-30	INDUSTRIA DE ALIMENTOS KRUL LTDA	371.339
90152618-43	AUTO POSTO FRONTIN LTDA	356.103
90347206-54	LUMOLDE PRE MOLDADOS LTDA	304.864
30300147-65	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS PAVELSKI LTDA ME	304.180
90408992-32	JOCILMARA TEREZINHA POPIA	265.598
90839109-81	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CASA GRANDE LTD	254.923
90165964-82	HOINACKI & CIA LTDA - ME	242.342
90115005-25	ANA JACINTA GULANOWSKI ZACHARIAS	217.698
90180429-05	CERAMICA FECH LTDA	214.384
90330746-35	AUTO POSTO DENILSON LTDA	209.935
90879715-94	GEREMIAS VERISSIMO - MADEIRAS	202.122
90748044-51	LEDIANE DA SILVA FIORINI - PRE MOLDADOS	198.892
90895122-01	MEIRA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	198.133
90540391-55	TRANSPORTADORA OS BEM FALADO LTDA	189.374
90194871-29	R. D. FARMACIA E DROGARIA LTDA	166.364
90627086-27	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO ZAVOLSKI LTDA	165.547
90604057-32	ZULMIRA DA SILVA BUENO	164.965
90892754-04	MARCIO LUIS PAVELSKI LTDA	157.893
90830858-16	KITEL E KITEL LTDA	153.930
90251696-43	IRENE WEGRZYN	149.623
90329835-93	J. A. LERNER & CIA LTDA ME	148.345
90869430-90	JM MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA	133.366
30300254-57	COMERCIAL KAMINSKI LTDA ME	125.213
90504684-50	FELIPE IRINEU DA SILVA - MINIMERCADO - ME	123.663
90772127-25	SVIDZINSKI E MELNIK LTDA - ME	121.291
90718906-67	COMERCIO DE PECAS E SERVICOS OVERPOWER LTDA - ME	116.918
90770607-98	R GAULOVSKI - ME	114.945



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
IPM - Índice de Participação dos Municípios

Emissão (Data): 14/12/2022

Emissão (Hora): 11:24:54

Página: 2

Ano-Base: 2021

Documentos de Contribuintes do Município que Participaram do Índice com V.A. Positivo

Município **Paulo Frontin**

<u>Cad.ICMS/PR</u>	<u>Nome Empresarial</u>	<u>Valor Adicionado</u>
90617702-13	AGROVILANA TRANSPORTES LTDA ME	110.638
90897288-08	P R MENEGUZZI - FARMACIA	102.223
90194741-40	MARCIA LIDIA FERENSOVICZ - MINI-MERCADO	97.787
90481963-89	ROBSON JOSE SOARES	93.227
90362601-11	GALPAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	89.744
90724130-05	RUDINEI KOSCIUV - ME	88.899
90885121-86	CASA DE CARNES PRETO E BRANCO LTDA	82.474
90913389-01	NOVA AGRICOLA COMERCIO DE BIODEFENSIVOS LTDA	81.673
90509936-10	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - ME	79.573
90849953-01	ROSILDA CARVALHO DE LIMA STROIEK	79.085
90789998-50	REVIGAS COMERCIO DE GAS GLP EIRELI	70.315
90846053-76	SHOPCASA LTDA.	68.902
90900353-95	KI MADEIRAS LTDA	61.447
90851416-59	I P WLODKOWSKI MECANICA AGRICOLA EIRELI	52.162
90669594-46	MARINHO DA SILVA - OPTICA	51.913
90420736-50	ANDRIN E CHOJNACKI LTDA	51.624
90403446-05	RESTAURANTE E LANCHONETE CASARAO LTDA	51.026
90254602-24	MADEIREIRA DOLINSKI LTDA ME	49.778
90856818-40	MENEGUZZI & POPIA LTDA	49.471
90646340-78	ROBSON MACIEL PETELA - EIRELI - ME	49.155
90525466-96	LEILA GELLER E CIA LTDA	47.442
90599308-90	IMPACTO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA	46.520
90504035-96	JANETE LEAL DOS SANTOS ME	42.343
90730723-92	PEDRO TIAGO DE RAMOS PICININ & CIA LTDA ME	41.971
90764480-40	CARMEN M. G. MACHADO E CIA LTDA - ME	38.838
90820910-90	BELLE NATURITA DISTRIBUIDORA EIRELI	37.650
90583134-80	SCHEILA CRISTINA ASSMANN	32.030
90860291-94	SAMITEX CONFECCOES EIRELI	31.192
90700395-72	AGROPECUARIA CAMPAGRO LTDA	29.423
90797042-69	GEEFERSON MATIUCHENKO	26.737
90751032-87	INDUSTRIA DE MADEIRA FRONTIN LTDA - ME	24.840
90512927-98	WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	23.665
30300288-04	INES TEREZINHA DE PAULA E SILVA GAVRON	22.953
90784357-28	EDINEIA KATCHOROVSKI	22.672
90350259-25	MINIMERCADO PEREMIDA LTDA	21.752
90771693-74	JAISON PAITER NIEDZWIECKI - TRANSPORTADORA - ME	20.690
90854695-49	SILBERTH RONAN STELMACH - ME	19.835
90540812-75	WD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	18.757
90586515-30	GILCEU MARCOS ANTONIO CRESTANI	15.489
30300286-34	ANTONIO PINTO	10.826
90563770-31	JULIANO FRAN CZAK ME	10.107
90741981-95	COMERCIO DE VEICULOS SZYMANEK LTDA	9.629
90515245-91	MARINES ADRIANA MARIANI MACHINISKI	9.196
90752666-66	LUCIANE ANTUNES MOREIRA MADEIRAS	9.123
90883818-12	MARZENARIA BELLA CASA LTDA	9.105
90236924-46	COMERCIO DE ROUPAS TORRES LTDA	9.072
90817909-97	MIRIAN ELIAS DA SILVA	8.712
90754852-01	DIEGO BUFFON	8.637
90274580-73	ESTEFANSKI & SAGANSKI LTDA	8.587



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
IPM - Índice de Participação dos Municípios

Emissão (Data): 14/12/2022
Emissão (Hora): 11:24:54
Página: 3
Ano-Base: 2021

Documentos de Contribuintes do Município que Participaram do Índice com V.A. Positivo

Município **Paulo Frontin**

<i>Cad.ICMS/PR</i>	<i>Nome Empresarial</i>	<i>Valor Adicionado</i>
90381098-01	JONEE PESCH	7.374
90368438-00	JUSSARA PECH	7.334
90813398-61	VALDEMAR RONNING	7.217
90813967-41	CLAUDINEIA DE FRANCA MERCEARIA	6.962
30300032-16	ISIDORIO NICOLAU PECH COMERCIO ME	6.111
90879257-20	MADEIREIRA TRES RIOS LTDA	5.286
90897926-54	AGRO LEO LTDA	4.802
90420118-91	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI	4.612
90404225-09	EDSON ANTUNES MOREIRA	4.269
90604952-00	ASSOC.DOS PROD.DA AGRIC.FAMILIAR E PROD.COL.DE PAUL	4.149
90346250-74	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS PECH LTDA	2.588
90372109-08	VERBENA F DA SILVA	1.917
90785654-27	CELSO AUGUSTO KAVA - TRANSPORTADORA	1.656
90829895-09	MAURICIO JOSE ZORTEA - TRANSPORTES	994
90294560-19	O HOINACKI E CIA LTDA	881
90666953-68	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS SB LTDA ME	853
90428751-28	LEONILDA MENDES	843
90701476-26	RETRVA E SIERPINSKI LTDA	604
90398779-00	EMANUEL TONIS FLORZ	490
117 Contribuintes Listados		132.329.850



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
IPM - Índice de Participação dos Municípios

Emissão (Data): 15/12/2022

Emissão (Hora): 15:17:25

Página: 1

Ano-Base: 2021

Documentos de Contribuintes do Município que Participaram do Índice com V.A. Zero

Município **Paulo Frontin**

<i>Cad.ICMS/PR</i>	<i>Nome Empresarial</i>	<i>Valor Adicionado</i>
90915891-57	AGRICULTURA SAO JOSE LTDA	0
90798982-84	AMBROSIO ANDREIV - TRANSPORTADORA	0
90904408-18	AUTO POSTO PARK NOVO PRINCIPE LTDA	0
90896955-35	BELLAZA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	0
90683500-23	CARL HEINZ THOMAS - ME	0
90575899-38	CARLOS ALBERTO COBOS - ME	0
90897785-89	CIMOPAR MOVEIS LTDA- EM RECUPERACAO JUDICIAL	0
90920186-17	DA ROSA MATERIAIS E SERVICOS PARA CONSTRUCAO LTDA	0
90299676-17	DALFERTIL COM E REPRES DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	0
90880335-39	EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA	0
90284767-76	EUDES SALETE GRANETTO ME	0
90927818-09	EVERTON DOUGLAS KITEL LTDA	0
90832691-19	FABIO JAILSON ELIAS DA SILVA	0
90666872-68	FABRICACAO DE TELHAS DE ALUZINCO LTDA ME	0
90873315-01	FREYHARDT & MULLER TRANSPORTES LTDA	0
30300146-84	FUNERARIA STIEVEN LTDA	0
90801571-15	INDITUR VIAGENS E TURISMO EIRELI	0
90796086-26	IZABELA BRAZ DE OLIVEIRA	0
90790623-05	JUCELE APARECIDA DA LUZ - ARMARINHO ME	0
90777944-06	KAIO RICARDO LIMA	0
90767883-05	M. Z. TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - ME	0
90465033-14	MADEIREIRA RIO CLARO LTDA	0
90906098-20	MARCENARIA BELLA CASA LTDA	0
90241367-76	MILTON JOSE ZORTEA ME	0
90929397-98	NELSON ANTONIO GELLER	0
90915260-74	NUTRIBOM FABRICA DE RACOES E MINERAIS LTDA	0
90487470-16	OLGA STANKI ZORTEA ME	0
90683501-04	OSVALDO LEMANSKI - ME	0
90875495-66	R. DA CUNHA WEGRZYN	0
90466292-53	REFLORESTADORA SERPASTA LTDA	0
90406127-15	RENE AUGUSTO THOMAS - PNEUS	0
90831828-54	REVIGAS COMERCIO DE GAS GLP EIRELI	0
90737536-67	SAMARA PESCH - LOJA DE CONVENIENCIA	0
90871972-79	SAUL MARCELO OTTO & CIA LTDA	0
90562766-00	THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA ME	0
90828546-89	TRANSPORTES VIVA FRONTIN EIRELI	0
90562317-62	TRINDADE & SIKORA LTDA	0
90815175-57	WALTER CHOJNACKI - POUSADA	0
90771134-09	WILMAR ANDREI SKRZYPA - ME	0

39 Contribuintes Listados



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
IPM - Índice de Participação dos Municípios

Emissão (Data): 14/12/2022
 Emissão (Hora): 11:28:37
 Página: 1
 Ano-Base: 2021

Documentos com Informações no Quadro 22 - Transportes

Município	Paulo Frontin	Microfilme	Cad./ICMS/PR	Nome Empresarial	Município	VA Total	Valor Total Quadro 22	Valor p/Cálculo (rateado)	Valor Declarado
57850	90734173-90	AGROXISTO COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA SAO MATEUS DO SUL			UNIAO DA VITORIA	141.344.979	141.344.979	2.813.687	2.813.687
59872	90859844-00	AGROXISTO COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA SAO MATEUS DO SUL			UNIAO DA VITORIA	8.550.050	8.550.050	1.778.788	1.778.788
56652	90626100-66	RODOFROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS E LOGISTICA LTDA PARANAGUA			LONDRINA	148.847.956	148.847.956	928.268	1.029.217
53604	90190328-06	SOTRAN S/A LOGISTICA E TRANSPORTE			LONDRINA	154.776.467	331.454.805	227.766	487.764
52978	31400505-89	COTRANSUL COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS SAO JOAO			CASCABEL	25.111.197	25.111.197	482.023	481.357
56266	90586527-73	RODOGRAOS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA			LAPA	8.274.721	10.319.206	362.333	451.858
54298	90318407-80	TRANSULZ TRANSPORTES EIRELI - EPP			CASCABEL	4.856.394	4.856.394	419.332	419.332
58042	90748509-92	TRANSPORTES TRANSMIDAL LTDA			LONDRINA	232.331.242	242.731.295	381.398	398.471
55780	90540549-79	TINDIANA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA			PAULO FRONTIN	225.586.592	251.677.609	311.100	347.082
216090	90617702-13	AGROVILANA TRANSPORTES LTDA ME			UNIAO DA VITORIA	112.237	350.743	110.637	345.743
59906	90863186-25	DISSENHA FLORESTAL LTDA			PAULO FRONTIN	157.308	2.923.542	13.398	249.000
55774	90540391-55	TRANSPORTADORA OS BEM FALADO LTDA			PAULO FRONTIN	193.374	193.374	189.374	189.374
54488	90349925-73	RODAVIDA TRANSPORTES LTDA			RIO NEGRO	1.027.619	2.003.557	85.403	166.512
45636	90828842-43	PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES			GUARAPUAVA	10.363.728	10.475.611	143.481	145.030
57514	90711222-52	ELOIR WEISSHAAR - ME			UNIAO DA VITORIA	538.881	1.111.976	67.062	138.382
671692	90716424-18	LEONARDO ANTONIO NAVARINI & CIA LTDA			MARMELEIRO	6.296.346	37.061.552	16.411	96.601
57272	90689726-10	ATRAQ LOGISTICA DO BRASIL LTDA			LINDOESTE	8.157.672	8.157.637	94.929	94.929
674490	90481963-89	ROBSON JOSE SOARES			PAULO FRONTIN	102.027	102.027	93.227	93.227
674722	90530310-45	VICOLOG TRANSPORTES EIRELI			CASCABEL	52.048.503	75.519.984	47.045	68.261
671642	21702085-98	XANADU TRANSPORTES LTDA			IRATI	7.553.544	7.655.165	56.986	57.753
53110	41401762-28	TRANSPORTES RODOVIARIOS VALE DO PIQUIRI LTDA.			CASCABEL	85.507.671	122.116.424	35.384	50.534
56378	90599308-90	IMPACTO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA			PAULO FRONTIN	46.520	46.520	46.520	46.520
676560	90794819-60	TRANSMARINE SOLUCOES LOGISTICAS LTDA			CURITIBA	43.618.998	59.813.058	33.170	45.485
56728	90632839-99	AG BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTES DE CARGA LTDA			VITORINO	11.708.192	58.769.880	7.806	39.184
59152	90816900-03	GEC LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA			PALMAS	149.013	303.522	10.046	20.464
45424	90243357-01	BRINK'S SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA			UNIAO DA VITORIA	2.624.269	2.665.982	16.887	17.156
52892	20104360-39	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A			PONTA GROSSA	159.224.785	184.812.937	14.475	16.802
59180	90818760-18	ANDERLE-TRANSPORTES LTDA			CASCABEL	12.270.855	12.451.587	12.012	12.189
232734	90846707-80	VALDECIR PAGNONCELLI			VERE	15.186	47.458	3.639	11.374
671716	90856938-56	LOG TECH INTELIGENCIA EM LOGISTICA S/A			CURITIBA	7.214.378	7.412.437	10.238	10.520
54124	90291224-04	INFRACARGO TRANSPORTES LTDA			PATO BRANCO	6.215.782	8.431.230	7.162	9.716
45344	10175218-68	PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURITIBA			DOIS VIZINHOS	11.177.214	14.752.333	6.987	9.223
239662	32301617-89	TRANSPORTES RODOVIARIOS PISSAIA LTDA			UNIAO DA VITORIA	87.430	236.562	3.302	8.935
54678	90381249-40	FAGANELLO INDUSTRIA DE COMPENSADOS - EIRELI			UNIAO DA VITORIA	69.719.774	1.195.426	470.076	8.060
55282	90475719-50	RODRIGO ANDRE BOBATO - EIRELI EPP			SENSES	1.938.439	4.357.596	3.492	7.850

() = em processo de verificação

623410 Admar Borde

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 42
----------------------------------	----------------------------



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
IPM - Índice de Participação dos Municípios

Emissão (Data): 14/12/2022
 Emissão (Hora): 11:28:37
 Página: 2
 Ano-Base: 2021

Documentos com Informações no Quadro 22 - Transportes

Município	Paulo Frontin	Microfilme	Cad.ICMS/PR	Nome Empresarial	Município	VA Total	Valor Total Quadro 22	Valor p/Cálculo (rateado)	Valor Declarado
		230952	90828408-90	L. DE OLIVEIRA HIBNER - EIRELI	AMPERE	34.127	18.615	13.824	7.541
		54500	90351706-90	G10 TRANSPORTES S.A.	MARINGÁ	128.898.678	170.929.665	5.047	6.693
		52962	30400309-04	TRANSPORTADORA RIO CLARO LTDA	MALLET	241.445	421.292	3.704	6.464
		55524	90512814-00	FIRMINO TURISMO E FRETEAMENTO LTDA-ME	LONDRINA	51.660	58.067	5.340	6.003
		236098	90776979-82	SFJ TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	PRUDENTOPOLIS	327.511	484.631	3.833	5.672
		226812	90785654-27	CELSO AUGUSTO KAVA - TRANSPORTADORA	PAULO FRONTIN	65.383	204.326	1.656	5.177
		57080	90671239-37	EXPRESSO SAO MIGUEL S/A	CURITIBA	78.517.262	88.724.533	4.495	5.080
		212908	90552973-01	IDAIR CESAR FARDO	SANTA IZABEL DO OESTE	153.195	193.774	4.008	5.070
		223652	90745267-02	TRANSPORTADORA NOVA TORINO EIRELI - ME	CURITIBA	1.325.696	3.035.844	2.183	5.000
		204692	90528329-40	AFA ENGENHARIA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	ALMIRANTE TAMANDARE	381.147	1.076.493	1.610	4.550
		211210	90508015-67	DAMO & PERONDI LTDA	FRANCISCO BELTRAO	24.521	3.945	24.521	3.945
		206526	90325429-70	TRANSPORTES TRANSPOLIN LTDA	DOIS VIZINHOS	40.144	85.607	1.702	3.630
		58784	90795423-40	SENHOR BAYATA COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTES EIAUCAARIA	VERE	1.056.448	301.900	12.597	3.600
		677504	90872264-73	ND TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA	SANTA TEREZA DO OESTE	326.605	454.502	2.477	3.447
		57264	90688636-75	TRANSPORTADORA SANA LTDA	SANTA TEREZA DO OESTE	28.944.267	29.243.713	3.251	3.285
		227264	90790671-02	TRANSPORTES E SERVICOS JXM EIRELI ME	CAPANEMA	155.815	366.526	1.024	2.409
		53450	90152360-67	SUDOESTE TRANSPORTES EIRELI - EPP	FRANCISCO BELTRAO	17.653.110	23.009.921	1.845	2.406
		57800	90730723-92	PEDRO TIAGO DE RAMOS PICININ & CIA LTDA ME	PAULO FRONTIN	76.784	3.970	41.970	2.170
		213036	90556180-43	GILSON CESAR LOSS	UNIAO DA VITORIA	54.792	169.228	647	2.000
		57594	90717192-24	RODOVIARIO MONTE SERENO LTDA	SAO JOSE DOS PINHAIS	14.122.050	19.319.052	1.461	2.000
		223536	90836091-57	J. POLLI MECANICA E TRANSPORTES LTDA	IVAIPORA	44.864	88.500	1.013	2.000
		234352	90863190-01	GASM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	NOVA SANTA ROSA	15.896	32.740	839	1.730
		54132	90293097-33	SILVA & SANTINI LTDA	IRATI	1.797.291	1.797.288	1.506	1.506
		228526	90829895-09	MAURICIO JOSE ZORTEA - TRANSPORTES	PAULO FRONTIN	23.746	35.806	994	1.500
		203548	90424400-75	F ANTONIOLLI & ANTONIOLLI LTDA	SARANDI	166.355	507.206	307	939
		54940	90421928-29	JADLOG LOGISTICA LTDA	CURITIBA	80.931.902	82.713.156	863	882
		58566	90617064-77	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	SAO JOSE DOS PINHAIS	218.852.164	239.465.846	790	865
		56806	90640186-01	B TRANSPORTES LTDA	CURITIBA	27.513.624	34.516.291	607	762
		228064	90870328-65	HAIKUK TRANSPORTES LTDA	SAO MATEUS DO SUL	52.662	161.189	147	450
		53966	90269096-40	RODOBRAS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	CURITIBA	7.887.028	12.338.669	168	264
		58340	90767575-07	DOMINALOG EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA LTDA	SAO JOSE DOS PINHAIS	10.588.058	12.264.791	163	189
		54218	90305466-25	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	CURITIBA	38.947.873	41.025.494	164	173
		34010	90549455-47	EXPRESSO RENOVACAO LTDA	SAO JOSE DOS PINHAIS	17.037.038	20.902.546	135	166
		52726	10179203-04	ALFA TRANSPORTES EIRELI	CURITIBA	104.718.762	109.694.900	134	141
		57448	90705695-39	DIRECT EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA S/A	CURITIBA	40.645.689	40.691.045	135	136

(*) = em processo de verificação

3623410 Admar Borde

Prefeitura Mun.
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 43



Documentos com Informações no Quadro 22 - Transportes

Município	Paulo Frontin	Microfilme	Ced./CMS/PR	Nome Empresarial	Município	VA Total	Valor Total Quadro 22	Valor p/Cálculo (rateado)	Valor Declarado
52662	10171890-57	J ARAUJO & CIA LTDA	CURITIBA	2.962.021	4.642.612	82	130		
53914	90255898-55	TRANSPORTADORA FLIMOR LTDA	CURITIBA	10.163.361	16.128.333	80	128		
56670	90628379-40	AGEX TRANSPORTES URGENTES LTDA	LONDRINA	2.510.154	8.993.383	34	124		
57280	90690279-60	J L LAGUNA TRANSPORTES LTDA EPP	PINHAI	830.882	1.071.506	94	122		
57044	90667405-09	PRIME EXPRESS LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	CURITIBA	13.593.542	21.389.228	59	93		
58568	90781653-21	EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA	SAO JOSE DOS PINHAIS	820.044	831.220	76	78		
59026	90810468-48	TRANSLAGUNA ARMAZENAGEM E TRANSPORTES EIRELI	ARAUCARIA	2.979.832	2.979.721	61	61		
52684	10172123-00	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EMPRESAS LTDA.	SAO JOSE DOS PINHAIS	34.761.082	43.666.331	41	52		
54692	90384311-00	RDX LOG S/A	CURITIBA	6.303.261	6.487.770	48	50		
58054	90748947-79	MID TRANSPORTES LTDA	CURITIBA	11.652.058	16.970.059	27	40		
53498	90162583-23	TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA	SAO JOSE DOS PINHAIS	6.854.024	23.129.178	0	1		
Resumo									
Contribuintes						Valor Adicionado	Valor Total Quadro 22	Valor p/ Cálculo	Valor declarado
Listado						81	2.362.887.997	2.884.679.110	9.449.606
									10.265.104

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 4/4

em processo de verificação
23410
Admar Borde



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
IPM - Índice de Participação dos Municípios

Emissão (Data): 14/12/2022
 Emissão (Hora): 11:30:16
 Página: 1
 Ano-Base: 2021

Documentos com Informações no Quadro 22 - Produtos Primários

Município	Paulo Frontin	Cad. ICMS/PR	Nome Empresarial	Município	Valor declarado
Microfilme					
94.670	90417312-62	BIG SAFRA S/A	PAULO FRONTIN	35.812.722	
65.906	30300273-10	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS	PAULO FRONTIN	24.216.523	
111.702	90598683-50	TONI CEREALISTA LTDA	UNIAO DA VITORIA	13.505.492	
152.318	90836299-30	BIG SAFRA S/A	SAC MATEUS DO SUL	11.533.757	
116.314	90628285-25	JTI PROCESSADORA DE TABACO DO BRASIL LTDA.	SAC MATEUS DO SUL	10.230.228	
84.122	90279480-89	JANAGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA	PAULO FRONTIN	8.680.172	
107.502	90552160-85	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS	PAULO FRONTIN	8.478.564	
64.296	12600048-04	SOUZA CRUZ LTDA	RIO NEGRO	8.321.243	
89.864	90357046-60	UNIVERSAL LEAF TABACOS LTDA	RIO NEGRO	7.856.156	
65.900	30300166-28	COMERCIAL AGRICOLA JANISZEWSKI LTDA	PAULO FRONTIN	5.871.819	
129.138	90721643-82	VITTA INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA	PAULA FREITAS	3.666.928	
125.584	90699451-87	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE LONDRINA - CATIVA	UNIAO DA VITORIA	3.299.485	
65.874	30103300-16	ALLIANCE ONE BRASIL EXPORTADORA DE TABACOS LTDA	RIO AZUL	3.160.751	
81.628	90249566-50	CTA CONTINENTAL TOBACCOS ALLIANCE S/A	IRATI	2.040.635	
85.320	90295672-79	PREMIUM TABACOS DO BRASIL S/A	IRATI	1.857.378	
142.414	90790538-10	COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO CONCORDIA	PAULA FREITAS	1.802.759	
95.612	90428195-62	NATIVA TABACO E CEREAIS LTDA	RIO AZUL	1.344.558	
120.706	90663775-87	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	PAULA FREITAS	1.325.519	
125.460	90698643-49	PRYSZCIEZNY INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA	PAULO FRONTIN	974.468	
154.018	90843522-22	SUPERSAFRA COOPERATIVA AGROPECUARIA	PAULA FREITAS	719.459	
90.134	90360125-68	CALDAO ALIMENTOS LTDA	UNIAO DA VITORIA	698.118	
144.898	90802179-75	SUL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	IRATI	672.913	
152.822	90838009-65	BARRA BONITA FLORESTAL LTDA	PRUDENTOPOLIS	632.497	
81.876	90252266-20	FARINELLA - COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - EPP	PATO BRANCO	615.366	
152.082	90835456-71	CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL LTDA	UNIAO DA VITORIA	603.118	
85.606	90298767-35	CEREALISTA RIO SUL LTDA	ANTONIO OLINDO	594.511	
64.422	12900376-69	NAGANO KINZI AGROPASTORIL LTDA	SAC MATEUS DO SUL	590.484	
107.488	90552043-11	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS	MALLET	588.428	
73.402	90111989-93	ERVATEIRA REI VERDE LTDA	SAC MATEUS DO SUL	582.202	
103.272	90510768-23	AGROINDUSTRIAL ELACY LTDA	CRUZ MACHADO	530.123	
65.750	21900219-07	MADEIREIRA RIO CLARO LTDA	RIO AZUL	468.987	
91.104	90373090-09	M.M.M. COMINESI FRIGORIFICO LTDA	IVAI	461.672	
135.656	90756588-23	TONI CEREALISTA LTDA	SAC MATEUS DO SUL	442.214	
84.846	90290089-62	ERCILIO SCHELIGA	MALLET	408.888	
108.472	90561907-13	INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES WESSLING LTDA	PORTO VITORIA	393.012	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº 39023410
 FOLHA Nº 45

em processo de verificação

Admar Bordin



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
IPM - Índice de Participação dos Municípios

Emissão (Data): 14/12/2022
 Emissão (Hora): 11:30:16
 Página: 2
 Ano-Base: 2021

Documentos com Informações no Quadro 22 - Produtos Primários

Município	Paulo Frontin	Cad.ICMS/PR	Nome Empresarial	Município	Valor declarado
Microfilme					
130.590	90729884-27	IRMAOS PAVELSKI LTDA	PAULO FRONTIN	351.480	
108.000	90557446-93	JOSE ALFREDO SCHAMNE & CIA LTDA	PALMEIRA	339.585	
65.910	30400125-90	MADEIREIRA RIO CLARO LTDA	MALLET	331.101	
108.710	90563943-94	BOA VISTA TABACOS LTDA	PRUDENTOPOLIS	319.684	
100.340	90478438-95	SUPERAGRO COMERCIO E REPRESENTACAO AGROPECUARIA LTD	PAULA FREITAS	302.761	
66.028	30901275-50	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	PALMAS	297.475	
94.686	90417473-47	BIG SAFRA S/A	PAULA FREITAS	277.679	
253.656	90129885-80	E CARLOTTO & CIA LTDA ME	PAULO FRONTIN	277.000	
80.044	90227978-48	ERVATEIRA GIOTTI LTDA	GENERAL CARNEIRO	271.004	
64.456	12901679-53	MADEIREIRA PONTILHAO LTDA	SAO MATEUS DO SUL	245.250	
65.908	30400118-61	ERVACEL COMERCIO DE ERVA MATE E CEREALS LTDA	MALLET	198.930	
109.774	90573212-93	SUPERAGRO COMERCIO E REPRESENTACAO AGROPECUARIA LTD	UNIAO DA VITORIA	180.448	
65.730	21702621-00	FRIGORIFICO THOMS LTDA EPP	IRATI	168.376	
100.250	90477481-24	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS CARLOTTO LTDA	PAULO FRONTIN	151.575	
284.292	30200153-72	INDUSTRIA E COMERCIO DE ERVA MATE CORDEIRO LTDA	PAULA FREITAS	150.720	
119.250	90651440-07	J8 COMPENSADOS LTDA	IMBITUVA	137.308	
82.024	90254179-90	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS	LAPA	134.851	
94.450	90414672-20	PROTECA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	IPIRANGA	130.912	
346.948	90467372-26	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS DORLIZON LTDA	MALLET	120.595	
121.642	90671396-98	FUTURAGRO DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	LAPA	114.732	
78.828	90209617-56	FRIGORIFICO SAO FRANCISCO LTDA	SAO MATEUS DO SUL	97.016	
262.572	90196087-91	KITEL E TOMCEAC LTDA ME	PAULO FRONTIN	88.990	
64.440	12901041-02	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS	SAO MATEUS DO SUL	88.851	
65.818	30101554-27	MADEIREIRA ROCHEMACH LTDA	UNIAO DA VITORIA	86.767	
111.758	90589221-50	COPAGRI COOPERATIVA AGROPECUARIA DE IRANI	PATO BRANCO	81.884	
89.376	90350947-30	SUPERMERCADO UNIAO LTDA	UNIAO DA VITORIA	73.335	
164.010	90881774-50	ERVATEIRA GHENO LTDA	MALLET	73.010	
427.564	90658840-43	INDUSTRIA E COMERCIO DE ERVA MATE VITORIA LTDA	PAULA FREITAS	69.020	
138.980	90774181-88	ANTONIO CESAR BIALUKA	RIO AZUL	58.110	
65.840	30102359-60	SCMAPAR SOCIEDADE MADEIREIRA PARANAENSE LTDA	UNIAO DA VITORIA	57.697	
152.314	90836297-78	BIG SAFRA S/A	ANTONIO OLINTO	56.233	
152.148	90835701-96	RODRIGO A DE JESUS	SAO MATEUS DO SUL	52.187	
110.378	90577778-58	ASSOC PROD AGRIC FAMILIAR E PROD COL DE MALLET	MALLET	52.172	
65.832	30102158-53	BREYER & CIA LTDA	UNIAO DA VITORIA	50.804	
94.930	90420246-08	BIG SAFRA S/A	SAO MATEUS DO SUL	49.997	

em processo de verificação

Admar Borda

23410

Prefeitura Mun.
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 46



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
IPM - Índice de Participação dos Municípios

Emissão (Data): 14/12/2022
Emissão (Hora): 11:30:16
Página: 4
Ano-Base: 2021

Documentos com Informações no Quadro 22 - Produtos Primários

Município	Paulo Frontin	Cad. ICMS/IPR	Nome Empresarial	Município	Valor declarado
96.492	90438480-19	NT NACIONAL TABACOS LTDA	PRUDENTOPOLIS	14.678	
81.342	90246469-79	COMERCIO DE BATATAS CIDADE ALTA LTDA	APUCARANA	14.400	
130.850	90730798-00	ROSILENE ALVES FERREIRA EIRELI	ITAIPOULANDIA	13.500	
78.742	90208510-63	ERVATEIRA SEIVA PURA LTDA	CRUZ MACHADO	12.700	
335.476	90396164-30	INDUSTRIA DE ALIMENTOS KRUL LTDA	PAULO FRONTIN	12.600	
79.348	90217430-35	SUPERMERCADO RODOGRAO LTDA	PAULO FRONTIN	11.424	
65.618	21501069-42	LAMINADOS BAUM LTDA	IMBITUVA	10.670	
65.746	21900098-77	MADRUGADA ALIMENTOS LTDA	RIO AZUL	10.310	
65.598	21500290-00	LAMINADORA CENTENARIO LTDA	IMBITUVA	10.238	
133.424	90744968-89	AGRO SAFRA PORTO UNIAO INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	PAULA FREITAS	9.253	
81.988	90253808-91	COMPENSADOS DRABECKI LTDA	REBOUCAS	9.000	
259.308	90171415-00	LATICINIOS REBOUCAS LTDA	REBOUCAS	7.800	
86.732	903114036-40	MEGA FRUTAS COMERCIO LTDA	CURITIBA	7.709	
416.302	90626051-43	MADEIREIRA BAUM EIRELI	REBOUCAS	7.443	
155.986	908550831-95	WEST AVES LTDA	MALLET	7.418	
126.456	90705129-36	DALCANALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	CURITIBA	6.682	
75.896	90164115-39	SUPERMERCADO SUPERPAO S/A	UNIAO DA VITORIA	6.508	
161.588	90872649-95	SOUZA CRUZ LTDA	IMBITUVA	6.013	
78.082	90199326-29	LAMINADOS DIWAL LTDA	IMBITUVA	6.000	
111.454	90586493-90	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	PAULO FRONTIN	5.509	
65.902	30300223-50	COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA	PAULO FRONTIN	5.301	
109.484	90570681-05	COMPANHIA PARANAENSE DO MATTE LTDA.	IRATI	5.250	
132.210	90738249-47	CEREALISTA CAMINHOS DE ARAUCARIA LTDA	ARAUCARIA	4.530	
73.088	90105041-44	COMERCIAL PALABAN LTDA ME	CURITIBA	4.500	
406.042	90584185-84	MADREIRA TOCHA LTDA - ME	MANDUITUBA	4.008	
612.598	90890760-45	A. SUDA LEITE COMERCIO DE ERVA MATE	PAULA FREITAS	3.671	
373.490	90510739-99	L3 MADEIRAS LTDA	IMBITUVA	3.546	
45.738	90806454-20	SUPERMERCADO SUPERPAO S/A	SAO MATEUS DO SUL	3.397	
666.184	90478985-25	ARI ANTONIO ARROSI	CASCATEL	3.346	
33.602	90746089-46	SERRARIA ALIANCA LTDA -ME	PORTO VITORIA	3.000	
81.902	90252602-17	DALFERTIL COM E REPRES DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	SAO MATEUS DO SUL	2.880	
132.342	90738795-04	SUPERMERCADO SUPERPAO S/A	UNIAO DA VITORIA	2.767	
65.882	30103542-09	ORLANDO MUSSI FARAH & CIA LTDA EPP	UNIAO DA VITORIA	2.670	
119.666	90654972-79	R R - TABEX LTDA.	RIO AZUL	2.250	
138.610	90771888-32	ERVA MATE FUSIEGER LTDA	PAULA FREITAS	2.000	

em processo de verificação

Adimar Bortol

Relatório FPM57-1

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº 32623410
FOLHA Nº 47



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
IPM - Índice de Participação dos Municípios

Emissão (Data): 14/12/2022
 Emissão (Hora): 11:30:16
 Página: 5
 Ano-Base: 2021

Documentos com Informações no Quadro 22 - Produtos Primários

Município	Paulo Frontin	Cad.ICMS/PR	Nome Empresarial	Município	Valor declarado
94.248		90412358-77	RED FRUTAS LTDA	CURITIBA	1.470
120.092		90658898-40	FRUDECK COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	CURITIBA	1.400
86.922		90316880-32	A M HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME	CURITIBA	1.200
84.480		90284896-73	GILBERTO JOSE MENEGON	CURITIBA	1.200
148.666		90820508-14	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	UNIAO DA VITORIA	1.172
260.866		90150429-05	CERAMICA PECH LTDA	PAULO FRONTIN	1.050
87.988		90332436-82	CLOSAM SUPERMERCADO LTDA	SAO MATEUS DO SUL	1.029
309.196		90258941-43	COMAROL COMERCIAL AGRICOLA ROLINSKI LTDA	MALLET	850
274.008		30101037-02	JACOB KLEIN & CIA LTDA	UNIAO DA VITORIA	675
150.948		90830501-92	CAMARA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EIRELI	PAULO FRONTIN	550
65.698		21701504-92	COMERCIO DE CEREAIS ONISKO LTDA	IRATI	540
76.704		90177817-55	SUPERMERCADO SAO MIGUEL LTDA	GENERAL CARNEIRO	498
144.636		90800917-77	DO VALLE QUEIJOS E RACOS EIRELI EPP	UNIAO DA VITORIA	400
353.024		90419110-82	PANIFICADORA E RESTAURANTE DO BAIXINHO LTDA	MALLET	396
155.960		90850761-48	REDE PARTEKA DE SUPERMERCADOS LTDA	GUARAPUAVA	315
154.148		90844143-50	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	UNIAO DA VITORIA	104
134.474		90750526-07	SUPERMERCADO PADILHA LTDA	SAO MATEUS DO SUL	79

Resumo	
Contribuintes	Valor declarado
Listado	157
	169.803.537

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 18

) = em processo de verificação

623410 Admar Borde



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
IPM - Índice de Participação dos Municípios

Emissão (Data): 14/12/2022
 Emissão (Hora): 11:31:46
 Página: 1
 Ano-Base: 2021

Participação Individual de Contribuintes do Município no valor adicionado
Contribuinte optante do regime normal de tributação

Município	Paulo Frontin	Ramo CNAEF	Nome Empresarial	% Participação	Valor das Saídas	Valor das Entradas	Valor Adicionado	P.Prim./En.Eletr. Transp./Telecom	P.P./E.E./TR/TC. de outros Munic.
30300273-10	4.789.099		COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS	8,8876	101.562,54	78.922.508	22.640.040	24.216.523	23.707.699
90586493-90	4.711.302		CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	1,1019	14.679.370	11.872.331	2.807.039	5.509	20.096
90552160-85	4.683.400		COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS	1,0962	15.431.065	12.638.549	2.792.516	8.478.564	3.379.955
90456300-53	1.099.605		ALIMENTICIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LT	0,8034	3.600.887	1.554.241	2.046.646	0	0
90217430-35	4.711.302		SUPERMERCADO RODOGRAO LTDA	0,6747	10.412.383	8.693.554	1.718.829	11.424	15.578
90729584-27	1.610.203		IRMAOS PAVELSKI LTDA	0,5973	2.671.751	1.150.334	1.521.417	351.480	101.570
90274435-56	4.711.302		SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME	0,4483	7.821.458	6.679.466	1.141.992	27.967	21.732
30300223-50	4.744.099		COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA	0,3404	5.367.295	4.500.299	866.996	5.301	5.298
90473569-86	4.661.300		PARAMA SUL TRATORES LTDA ME	0,2122	5.493.994	4.953.350	540.644	0	0
90447253-01	4.661.300		COMERCIO DE TRATORES DALCANTON LTDA ME	0,1610	8.787.683	8.377.603	410.080	0	0
90830501-92	4.731.800		CAMARA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EIRELI	0,1570	5.943.525	5.543.510	400.015	550	0
90152618-43	4.731.800		AUTO POSTO FRONTIN LTDA	0,1398	3.622.341	3.266.238	356.103	0	270
90477481-24	1.610.201		INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS CARLOTTO LTDA	0,1250	572.992	254.642	318.350	151.575	0
90330746-35	4.731.800		AUTO POSTO DENILSON LTDA	0,0824	1.703.444	1.493.509	209.935	0	0
90279480-89	4.683.400		JANAGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA	0,0671	12.943.988	12.772.959	171.029	8.680.172	1.628.342
90604057-32	2.532.201		ZULMIRA DA SILVA BUENO	0,0648	187.761	22.796	164.965	0	0
90913389-01	4.789.099		NOVA AGRICOLA COMERCIO DE BIODEFENSIVOS LTDA	0,0321	274.863	193.190	81.673	0	0
90420118-91	4.754.701		MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI	0,0018	7.612	3.000	4.612	0	0
90604952-00	4.724.500		ASSOC.DOS PROD.DA AGRIC.FAMILIAR E PROD.COL.DE P	0,0016	202.628	198.479	4.149	0	0
90398779-00	6.110.803		EMANUEL TONIS FLORZ	0,0002	490	0	490	0	0
90466292-53	0.210.103		REFLORESTADORA SERPASTA LTDA	0,0000	0	0	0	0	0
90767893-05	4.661.300		M. Z. TRATORES E IMPLIMENTOS AGRICOLA LTDA - ME	0,0000	0	0	0	0	0
30300146-84	2.330.302		FUNERARIA STEIVEN LTDA	0,0000	0	0	0	0	0
90831828-54	4.784.900		REVIGAS COMERCIO DE GAS GLP EIRELI	0,0000	0	0	0	0	0
90904408-18	4.731.800		AUTO POSTO PARK NOVO PRINCIPE LTDA	0,0000	0	0	0	0	0
90730723-92	4.930.202		PEDRO TIAGO DE RAMOS PICININ & CIA LTDA ME	0,0000	0	0	0	41.971	34.813
30300165-28	4.632.001		COMERCIAL AGRICOLA JANISZEWSKI LTDA	0,0000	0	0	0	5.871.819	4.210.697
90599308-90	4.929.902		IMPACTO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA	0,0000	0	0	0	46.520	0
90406127-15	4.530.705		RENE AUGUSTO THOMAS - PNEUS	0,0000	0	0	0	0	0
90880335-39	4.120.400		EMPREENHEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA	0,0000	0	0	0	0	0
90487470-16	4.744.001		OLGA STANKI ZORTEA ME	0,0000	0	0	0	0	0
90666872-68	2.532.201		FABRICACAO DE TELHAS DE ALUZINCO LTDA ME	0,0000	0	0	0	0	0

33623410 - Admar Borde

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 65



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
IPM - Índice de Participação dos Municípios

Emissão (Data): 14/12/2022
 Emissão (Hora): 11:31:46
 Página: 2
 Ano-Base: 2021

Participação individual de Contribuintes do Município no valor adicionado
Contribuinte optante do regime normal de tributação

Município	Paulo Frontin	Cad.ICMS/PR	Ramo CNAEF	Nome Empresarial	% Participação	Valor das Saídas	Valor das Entradas	Valor Adicionado	P.Prim./En.Eletr. Transp./Telecom	P.P./E.E./TR/TC de outros Munic.
		90417312-62	1.069.400	BIG SAFRA S/A	0,0000	0	0	0	35.812.722	47.791.493
		90465033-14	0.210.103	MADEIREIRA RIO CLARO LTDA	0,0000	0	0	0	0	0
		90540391-55	4.930.203	TRANSPORTADORA OS BEM FALADO LTDA	0,0000	0	0	0	189.374	4.000
		90929397-98	4.637.199	NELSON ANTONIO GELLER	0,0000	0	0	0	0	0
		90515245-91	5.611.203	MARINES ADRIANA MARIANI MACHINISKI	0,0000	0	0	0	0	0
		90875495-66	4.683.400	R. DA CUNHA WEGRZYN	0,0000	0	0	0	0	0
		90698643-49	1.066.000	PRZYSIEZNY INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA	0,0000	0	0	0	974.468	1.057.129
		90299676-17	4.632.001	DALFERTIL COM E REPRES DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	0,0000	0	0	0	0	51.785
		90481963-89	4.930.203	ROBSON JOSE SOARES	0,0000	0	0	0	93.227	8.800
		90915260-74	1.066.000	NUTRIBOM FABRICA DE RACCES E MINERAIS LTDA	0,0000	0	0	0	0	0
		90927818-09	4.671.100	EVERTON DOUGLAS KITEL LTDA	0,0000	0	0	0	0	0
		90897785-89	4.754.701	CIMOPAR MOVEIS LTDA- EM RECUPERACAO JUDICIAL	0,0000	0	0	0	0	0
		90404225-09	4.723.700	EDSON ANTUNES MOREIRA	0,0000	0	0	0	0	0
		90241367-76	4.661.300	MILTON JOSE ZORTEA ME	0,0000	0	0	0	0	0
		90915891-57	0.111.399	AGRICULTURA SAO JOSE LTDA	0,0000	0	0	0	0	0

Resumo					
Contribuintes	Valor das Saídas	Valor das Entradas	Valor Adicionado	P.Prim./En.Eletr. Transp./Telecom	P.P./E.E./TR/TC de outros Munic.
Listado	47	201.288.078	163.090.558	38.197.520	82.039.257
				84.959.166	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 50



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
IPM - Índice de Participação dos Municípios

Emissão (Data): 14/12/2022
 Emissão (Hora): 11:32:50
 Página: 1
 Ano-Base: 2021

Participação individual de Contribuintes do Município no valor adicionado
Contribuinte optante do Simples Nacional

Município	Paulo Frontin	Cad. ICMS/PR	Ramo CNAEF	Nome Empresarial	Participação %	VA (1º sem) (S-E)	VA 32% R. Bruta	VA Total	P. Prim./En. Eletr. Transp./Telecom	P. P./E.E./TR/TC. de outros Munic.
90299491-20	4.754.701			CESAR CANSAN	0,2016	0	513.435	513.435	0	0
90678229-40	4.761.003			COMERCIAL KAMINSKI LTDA ME	0,1660	0	422.850	422.850	0	0
90196087-91	1.610.201			KITEL E TOMCEAC LTDA ME	0,1604	0	408.604	408.604	88.990	183.606
90330237-20	4.771.701			JOCILMARA TEREZINHA POPIA	0,1595	0	406.192	406.192	0	0
90418565-53	4.771.704			AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA	0,1564	0	398.520	398.520	0	0
90396164-30	1.013.901			INDUSTRIA DE ALIMENTOS KRUL LTDA	0,1408	0	358.739	358.739	12.600	0
90347206-54	2.330.302			LUMOLDE PRE MOLDADOS LTDA	0,1197	0	304.864	304.864	0	0
90129885-80	1.610.201			E CARLOTTO & CIA LTDA ME	0,1142	0	290.791	290.791	277.000	65.850
90300147-65	1.610.201			INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS PAVELSKI LTDA M	0,1120	0	285.390	285.390	18.790	0
90408992-32	4.771.701			JOCILMARA TEREZINHA POPIA	0,1043	0	265.598	265.598	0	0
90839109-81	4.744.099			COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CASA GRANDE	0,1001	0	254.923	254.923	0	0
90165964-82	1.069.400			HOINACKI & CIA LTDA - ME	0,0951	0	242.342	242.342	0	0
90115005-25	4.781.400			ANA JACINTA GULANOWSKI ZACHARIAS	0,0855	0	217.698	217.698	0	0
90180429-05	2.342.702			CERAMICA PECH LTDA	0,0837	0	213.334	213.334	1.050	0
90879715-94	1.610.203			GEREMIAS VERISSIMO - MADEIRAS	0,0793	0	202.122	202.122	0	0
90748044-51	2.330.302			LEDIANE DA SILVA FIORINI - PRE MOLDADOS	0,0781	0	198.892	198.892	0	0
90895122-01	4.744.002			MEIRA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	0,0778	0	198.133	198.133	0	0
90194871-29	4.771.701			R. D. FARMACIA E DROGARIA LTDA	0,0653	0	166.364	166.364	0	0
90627086-27	4.744.099			COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO ZAVOLSKI LTD	0,0650	0	165.547	165.547	0	0
90892754-04	1.610.203			MARCIO LUIS PAVELSKI LTDA	0,0620	0	157.893	157.893	0	0
90251696-43	4.771.701			IRENE WEGRZYN	0,0587	0	149.623	149.623	0	0
90329835-93	4.530.703			J. A. LERNER & CIA LTDA ME	0,0582	0	148.345	148.345	0	0
90869430-90	1.610.203			JM MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA	0,0524	0	133.366	133.366	0	0
30300254-57	4.761.003			COMERCIAL KAMINSKI LTDA ME	0,0492	0	125.213	125.213	0	0
90504684-50	4.712.100			FELIPE IRINEU DA SILVA - MINIMERCADO - ME	0,0485	0	123.663	123.663	0	0
90772127-25	4.761.003			SVIDZINSKI E MELNIK LTDA - ME	0,0476	0	121.291	121.291	0	0
90718906-67	4.530.703			COMERCIO DE PECAS E SERVICOS OVERPOWER LTDA - ME	0,0459	0	116.918	116.918	0	0
90770607-98	4.661.300			R GAULOVSKI - ME	0,0451	0	114.945	114.945	0	0
90830858-16	1.610.203			KITEL E KITEL LTDA	0,0421	0	107.339	107.339	46.591	86.592
90897288-08	4.771.701			P R MENEGUZZI - FARMACIA	0,0401	0	102.223	102.223	0	0
90194741-40	4.712.100			MARCIA LIDIA FERENSOVICZ - MINI-MERCADO	0,0384	0	97.787	97.787	0	0
90362601-11	4.744.099			GALPAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	0,0352	0	89.744	89.744	0	0
90724130-05	2.391.503			RUDINEI KOSCIUV - ME	0,0349	0	88.899	88.899	0	0
90885121-86	4.722.901			CASA DE CARNES PRETO E BRANCO LTDA	0,0324	0	82.474	82.474	0	0
90509936-10	4.530.703			AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - ME	0,0312	0	79.573	79.573	0	0
90849953-01	4.781.400			ROSILDA CARVALHO DE LIMA STROIEK	0,0310	0	79.085	79.085	0	0

623410 - Admar Borda

Relatório FPIMA-55

PROCESSO Nº
 Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 FOLHA Nº 59



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
IPM - Índice de Participação dos Municípios

Documentos com Informações no Quadro 22 - Produtos Primários

Município	Paulo Frontin	Município	Valor declarado
Microfilme	Cad. ICMS/PR	Nome Empresarial	
64.448	12801451-27	BALDO S/A COMERCIO INDUSTRIA E EXPORTACAO	48.947
569.620	90830858-16	KITEL E KITEL LTDA	46.591
165.842	90888131-19	ERVAUTEIRA FUSSELLER LTDA	46.080
160.790	90869528-39	BINO TABACOS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA	45.072
90.494	90365105-92	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS	41.304
91.738	90381223-01	SOUTH PINE MADEIRAS EIRELI	40.252
161.988	90874216-93	BOA VISTA TABACOS LTDA	40.072
64.362	12700245-28	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS	38.928
379.744	90535272-53	MARCIA MARIS DENNER MULLER MADEIRAS	37.842
501.224	90812339-58	WERNER STULP	35.845
673.728	90266424-66	FAMACHO LTDA	32.760
98.748	90462558-25	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	32.359
531.334	90805955-70	COMERCIO DE ERVA MATE RODRIGUES LTDA	32.250
142.686	90791754-10	MADEIREIRA EXPONTE LTDA	32.000
567.552	90827862-33	ERCILO SCHEIGA & CIA LTDA	31.288
109.992	90574915-39	FRIGOGOL FRIGORIFICO - EIRELI ME	30.990
65.872	30103299-48	SUPERMERCADO MACIIV LTDA	30.160
146.060	90808290-75	VOLPI AGROCOMERCIAL EIRELI	28.125
83.720	90274435-56	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME	27.967
414.608	90613600-74	ERVAUTEIRA SOKOLOWSKI LTDA	27.664
75.520	90157389-17	ABATEDOURO DE BOVINOS LAGOA GRANDE LTDA	27.000
96.048	90433127-98	CEREALISTA RIO SUL LTDA	26.083
65.602	21500813-46	COMPENSADOS IMBICOM EIRELI	24.303
64.380	12701443-45	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS	24.036
122.300	90676701-56	SUPERMERCADO SUPERPAO S/A	21.440
144.812	908011760-98	NEWPLY MADEIRAS EIRELI	20.930
379.520	90544540-55	EMBUTIDOS DEFUMADOS PIZZATTO LTDA	20.750
127.408	90711036-22	JACINTO VICENSI	20.534
277.996	30300147-65	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS PAVELSKI LTDA ME	18.790
99.980	90474539-14	CLEIDE DE FATIMA DE DEUS	17.904
73.878	90121948-60	SUPERMERCADO SUPERPAO S/A	17.519
300.018	90213239-23	INDUSTRIA E COM DE FUMOS GOIANO LTDA	16.880
255.100	90137424-45	AGIBERT PROD. APICOLAS E DERIVADOS LTDA	16.200
100.998	90485840-44	PAU MADEIRAS - EIRELI	15.300
83.118	90267704-64	BOGIER HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	14.785
		PAULO MATEUS DO SUL	
		PAULO FRONTIN	
		PAULA FREITAS	
		PALMEIRA	
		QUITANDINHA	
		UNIAO DA VITORIA	
		SÃO MATEUS DO SUL	
		LAPA	
		IMBITUVA	
		SÃO MATEUS DO SUL	
		REBOUCAS	
		MALLET	
		PAULA FREITAS	
		SÃO MATEUS DO SUL	
		MALLET	
		UNIAO DA VITORIA	
		UNIAO DA VITORIA	
		QUITANDINHA	
		PAULO FRONTIN	
		MALLET	
		ARAUCARIA	
		SÃO MATEUS DO SUL	
		IMBITUVA	
		LAPA	
		GUARAPUAVA	
		IMBITUVA	
		UNIAO DA VITORIA	
		CRUZ MACHADO	
		PAULO FRONTIN	
		REBOUCAS	
		UNIAO DA VITORIA	
		UNIAO DA VITORIA	
		PRUDENTOPOLIS	
		MANDIQUIBA	
		CURITIBA	

Emissão (Data): 14/12/2021
Emissão (Hora): 11:30:36
Página: 03
Ano-Base: 2021

Procedimento nº 02
2021
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 59

(*) = em processo de verificação

33623410 Admar Borde

Relatório FPMAS7-1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
IPM - Índice de Participação dos Municípios

Emissão (Data): 14/12/2022
 Emissão (Hora): 11:32:50
 Página: 2
 Ano-Base: 2021

Participação Individual de Contribuintes do Município no valor adicionado
Contribuinte optante do Simples Nacional

Município	Paulo Frontin	Ramo CNAEF	Nome Empresarial	% Participação	VA (1º sem) (S-E)	VA 32% R. Bruta	VA Total	P.Prim./En.Eletr. Transp./Telecom	P.P./E.E./TR/TC. de outros Munic.
90789998-50	4.784.900		REVIGAS COMERCIO DE GAS GLP EIRELI	0,0276	0	70.315	70.315	0	0
90846053-76	4.755.503		SHOPCASA LTDA.	0,0270	0	68.902	68.902	0	0
90900353-95	1.610.203		KI MADEIRAS LTDA	0,0241	0	61.447	61.447	0	0
90851416-59	4.661.300		I P WLODKOWSKI MECANICA AGRICOLA EIRELI	0,0205	0	52.162	52.162	0	0
90669594-46	4.774.100		MARINHO DA SILVA - OPTICA	0,0204	0	51.913	51.913	0	0
90420736-50	4.789.001		ANDRIN E CHOJNACKI LTDA	0,0203	0	51.624	51.624	0	0
90403446-05	5.611.201		RESTAURANTE E LANCHONETE CASARAO LTDA	0,0200	0	51.026	51.026	0	0
90254602-24	1.610.201		MADEIREIRA DOLINSKI LTDA ME	0,0195	0	49.778	49.778	0	0
90856818-40	4.771.701		MENEGUZZI & POPIA LTDA	0,0194	0	49.471	49.471	0	0
90846340-78	2.330.302		ROBSON MACIEL PETELA - EIRELI - ME	0,0193	0	49.155	49.155	0	0
90525466-96	4.781.400		LEILA GELLER E CIA LTDA	0,0186	0	47.442	47.442	0	0
90504035-96	1.091.102		JANETE LEAL DOS SANTOS ME	0,0166	0	42.343	42.343	0	0
90764480-40	5.611.201		CARMEN M. G. MACHADO E CIA LTDA - ME	0,0152	0	38.838	38.838	0	0
90820910-90	4.729.699		BELLE NATURITA DISTRIBUIDORA EIRELI	0,0148	0	37.650	37.650	0	0
90583134-80	4.530.704		SHELLIA KRISTINA ASSMANN	0,0126	0	32.030	32.030	0	0
90860291-94	4.781.400		SAMITEK CONFECOES EIRELI	0,0122	0	31.192	31.192	0	0
90700395-72	4.692.300		AGROPECUARIA CAMPAGRO LTDA	0,0116	0	29.423	29.423	0	0
90797042-69	4.530.703		GEFFERSON MATIUCHENKO	0,0105	0	26.737	26.737	0	0
90751032-87	1.610.202		INDUSTRIA DE MADEIRA FRONTIN LTDA - ME	0,0098	0	24.840	24.840	0	0
90512927-98	4.530.703		WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	0,0093	0	23.665	23.665	0	0
30300288-04	5.611.203		INES TEREZINHA DE PAULA E SILVA GAVRON	0,0090	0	22.953	22.953	0	0
90784357-28	4.774.100		EDINEIA KATCHOROVSKI	0,0089	0	22.672	22.672	0	0
90350259-25	4.712.100		MINIMERCADO PEREMIDA LTDA	0,0085	0	21.752	21.752	0	0
90771693-74	4.930.203		JAISON PAITER NIEDZWIECKI - TRANSPORTADORA - ME	0,0081	0	20.690	20.690	0	0
90854695-49	4.789.099		SILBERTH-ROMAN-STELMACH- ME	0,0078	-0	-19.835	-19.835	0	0
90540812-75	1.629.301		WD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	0,0074	0	18.757	18.757	0	0
90586515-30	4.723.700		GILCEU MARCOS ANTONIO CRESTANI	0,0061	0	15.489	15.489	0	0
30300286-34	4.712.100		ANTONIO PINTO	0,0042	0	10.826	10.826	0	0
90563770-31	4.784.900		JULIANO FRANCAZAK ME	0,0040	0	10.107	10.107	0	0
90741981-95	4.511.102		COMERCIO DE VEICULOS SZYMANEK LTDA	0,0038	0	9.629	9.629	0	0
90752666-66	4.744.002		LUCIANE ANTUNES MOREIRA MADEIRAS	0,0036	0	9.123	9.123	0	0
90883818-12	3.101.200		MARCENARIA BELLA CASA LTDA	0,0036	0	9.105	9.105	0	0
90236924-46	4.755.502		COMERCIO DE ROUPAS TORRES LTDA	0,0036	0	9.072	9.072	0	0
90817909-97	1.053.800		MIRIAN ELIAS DA SILVA	0,0034	0	8.712	8.712	0	0
90754852-01	4.530.703		DIEGO BUFFON	0,0034	0	8.637	8.637	0	0
90274580-73	4.751.201		ESTEFANSKI & SAGANSKI LTDA	0,0034	0	8.587	8.587	0	0

623410 - Adimar Borde

Relatório FPIMA-55

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 53



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
IPM - Índice de Participação dos Municípios

Emissão (Data): 14/12/2022
 Emissão (Hora): 11:32:50
 Página: 3
 Ano-Base: 2021

Participação Individual de Contribuintes do Município no valor adicionado
Contribuinte optante do Simples Nacional

Município	Paulo Frontin	Cad./ICMS/PR	Ramo CNAEF	Nome Empresarial	% Participação	VA (1º sem) (S-E)	VA 32% R. Bruta	VA Total	P.Prim./En.Eletr. Transp./Telecom	P.P./E.E./TR/TC. de outros Munic.
90381098-01	4.530.705	JONEE PESCH			0,0029	0	7.374	7.374	0	0
90368438-00	4.781.400	JUSSARA PECH			0,0029	0	7.334	7.334	0	0
90813398-61	0.139.302	VALDEMAR RONNING			0,0028	0	7.217	7.217	0	0
90813967-41	4.712.100	CLAUDINEIA DE FRANCA MERCEARIA			0,0027	0	6.962	6.962	0	0
30300032-16	4.781.400	ISIDORIO NICOLAU PECH COMERCIO ME			0,0024	0	6.111	6.111	0	0
90879257-20	1.610.203	MADEIREIRA TRES RIOS LTDA			0,0021	0	5.286	5.286	0	0
90897926-54	4.789.002	AGRO LEO LTDA			0,0019	0	4.802	4.802	0	0
90346250-74	1.610.201	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS PECH LTDA			0,0010	0	2.588	2.588	0	0
90372109-08	4.781.400	VERBENA F DA SILVA			0,0008	0	1.917	1.917	0	0
90294560-19	4.541.205	O HOINACKI E CIA LTDA			0,0003	0	881	881	0	0
90666953-68	4.724.500	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS SB LTDA ME			0,0003	0	853	853	0	0
90428731-28	4.530.703	LEONILDA MENDES			0,0003	0	843	843	0	0
90701476-26	4.781.400	RETKVA E SIERPINSKI LTDA			0,0002	0	604	604	0	0
90871972-79	5.620.101	SAUL MARCELO OTTO & CIA LTDA			0,0000	0	0	0	0	0
90828546-89	4.930.202	TRANSPORTES VIVA FRONTIN EIRELI			0,0000	0	0	0	0	0
90801571-15	4.929.902	INDITUR VIAGENS E TURISMO EIRELI			0,0000	0	0	0	0	0
90798982-84	4.930.203	AMBROSIO ANDREIV - TRANSPORTADORA			0,0000	0	0	0	0	35.796
90796086-26	4.771.701	IZABELA BRAZ DE OLIVEIRA			0,0000	0	0	0	0	0
90790623-05	4.781.400	JUCELE APARECIDA DA LUZ - ARMARINHO ME			0,0000	0	0	0	0	0
90737536-67	4.729.602	SAMARA PESCH - LOJA DE CONVENIENCIA			0,0000	0	0	0	0	0
90683501-04	4.930.202	OSVALDO LEMANSKI - ME			0,0000	0	0	0	0	0
90683500-23	4.530.705	CARL HEINZ THOMAS - ME			0,0000	0	0	0	0	0
90575899-38	4.930.203	CARLOS ALBERTO COBOS - ME			0,0000	0	0	0	0	0
90562766-00	4.929.902	THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA ME			0,0000	0	0	0	0	0
90562317-62	4.784.900	TRINDADE SIKORA LTDA			0,0000	0	0	0	0	0
90284767-76	4.930.202	EUDES SALETE GRANETTO ME			0,0000	0	0	0	0	312.005
90920186-17	4.744.005	DA ROSA MATERIAIS E SERVICOS PARA CONSTRUCAO LTD			0,0000	0	0	0	0	0
90906098-20	3.101.200	MARCEMARIA BELLA CASA LTDA			0,0000	0	0	0	0	0
90896955-35	4.646.001	BELLAZA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA			0,0000	0	0	0	0	0
90873315-01	4.930.202	FREYHARDT & MULLER TRANSPORTES LTDA			0,0000	0	0	0	0	49.226
90832691-19	2.532.201	FABIO JAILSON ELIAS DA SILVA			0,0000	0	0	0	0	0
90829895-09	4.930.202	MAURICIO JOSE ZORTEA - TRANSPORTES			0,0000	0	0	0	994	22.752
90815175-57	5.510.801	WALTER CHOJNACKI - POUSSADA			0,0000	0	0	0	0	0
90785654-27	4.930.203	CELSO AUGUSTO KAVA - TRANSPORTADORA			0,0000	0	0	0	1.656	63.727
90777944-06	4.511.102	KAIO RICARDO LIMA			0,0000	0	0	0	0	0
90771134-09	1.610.202	WILMAR ANDREI SKRZYPA - ME			0,0000	0	0	0	0	0

623410 - Admar Borde

Relatório FPMA-55

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 54



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
IPM - Índice de Participação dos Municípios

Emissão (Data): 14/12/2022
 Emissão (Hora): 11:32:50
 Página: 4
 Ano-Base: 2021

Participação Individual de Contribuintes do Município no valor adicionado
Contribuinte optante do Simples Nacional

Município	Paulo Frontin	Cad.ICMS/PR	4.930.202	Ramo CNAEF	Nome Empresarial	AGROVILIANA TRANSPORTES LTDA ME	% Participação	0,0000	VA (1º sem) (S-E)	0	VA 32% R. Bruta	0	VA Total	0	P. Prim./En. Eletr. Transp./Telecom	110.638	P. P./E.E./TR/TC. de outros Munic.	1.599
Resumo																		
Contribuintes	109	VA (1º sem) (S-E)	0	VA 32% R. Bruta	8.601.390	VA Total	8.601.390	P. Prim./En. Eletr. Transp./Telecom.	558.309	P. P./E.E./TR/TC. de outros Munic.	830.363							
Listado																		

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 55



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
IPM - Índice de Participação dos Municípios

Emissão (Data): 14/12/2022
 Emissão (Hora): 11:34:29
 Página: 1
 Ano-Base: 2.021

Contribuintes que Participaram no Valor Adicionado do Município

Município	Paulo Frontin	Município	Paulo Frontin	Nome Empresarial	% Participação	VA Total	Energia Elétrica	Telecom	Produtos Primários	Transportes	Saneapar
Cad.ICMS/PR	Origem										
90300273-10	PAULO FRONTIN			COOPERATIVA AGRICOLA INDUSTRIAL BOM JESUS	19,0380	22.640.040	0	0	24.216.523	0	0
90417312-62	PAULO FRONTIN			BIG SAFRA S/A	14,5508	0	0	0	35.812.722	0	0
90588683-50	* UNIAO DA VITORIA			TONI CEREALISTA LTDA	5,4873	0	0	0	13.505.492	0	0
90836299-30	* SAO MATEUS DO SUL			BIG SAFRA S/A	4,6862	0	0	0	11.533.757	0	0
90552160-85	PAULO FRONTIN			COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS	4,5795	2.792.516	0	0	8.478.564	0	0
90628285-25	* SAO MATEUS DO SUL			JTI PROCESSADORA DE TABACO DO BRASIL LTDA.	4,1566	0	0	0	10.230.228	0	0
90279480-89	PAULO FRONTIN			JMAGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA	3,5963	171.029	0	0	8.680.172	0	0
12600048-04	* RIO NEGRO			SOUZA CRUZ LTDA	3,3809	0	0	0	8.321.243	0	0
90357046-60	* RIO NEGRO			UNIVERSAL LEAF TABACOS LTDA	3,1920	0	0	0	7.856.156	0	0
30300166-28	PAULO FRONTIN			COMERCIAL AGRICOLA JANISZEWSKI LTDA	2,3857	0	0	0	5.871.819	0	0
90233073-99	* CURITIBA			COPEL DISTRIBUICAO S/A	2,1630	0	5.323.688	0	0	0	0
90721643-82	* PAULA FREITAS			VITTA INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS	1,4899	0	0	0	3.666.928	0	0
90699451-87	* UNIAO DA VITORIA			COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE LONDRINA -	1,3406	0	0	0	3.299.485	0	0
30103300-16	* RIO AZUL			ALLIANCE ONE BRASIL EXPORTADORA DE TABACOS	1,2842	0	0	0	3.160.751	0	0
90734173-90	* SAO MATEUS DO SUL			AGROXISTO COMERCIO E REPRESENTACAO	1,1432	0	0	0	0	2.813.687	0
90586493-90	PAULO FRONTIN			CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	1,1427	2.807.039	0	0	5.509	0	0
90456300-53	PAULO FRONTIN			ALIMENTICIA INDUSTRIA E COMERCIO DE	0,8316	2.046.646	0	0	0	0	0
90249566-50	* IRATI			CTA CONTINENTAL TOBACCOS ALLIANCE S/A	0,8291	0	0	0	2.040.635	0	0
90729584-27	PAULO FRONTIN			IRMAOS PAVELSKI LTDA	0,7610	1.521.417	0	0	351.480	0	0
90295672-79	* IRATI			PREMIUM TABACOS DO BRASIL S/A	0,7547	0	0	0	1.857.378	0	0
90790538-10	* PAULA FREITAS			COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO	0,7325	0	0	0	1.802.759	0	0
90959844-00	* SAO MATEUS DO SUL			AGROXISTO COMERCIO E REPRESENTACAO	0,7227	0	0	0	0	1.778.788	0
90217430-35	PAULO FRONTIN			SUPERMERCADO RODOGRAO LTDA	0,7030	1.718.829	0	0	11.424	0	0
90198819-60	* CURITIBA			TIM S A	0,6731	0	0	1.656.708	0	0	0
90428195-62	* RIO AZUL			NATIVA TABACO E CEREALS LTDA	0,5463	0	0	0	1.344.558	0	0
90663775-87	* PAULA FREITAS			COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	0,5386	0	0	0	1.325.519	0	0
90274435-56	PAULO FRONTIN			SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	0,4754	1.141.992	0	0	27.967	0	0
90698643-49	PAULO FRONTIN			PRZYSZCZYNY INDUSTRIA E COMERCIO DE RAOES	0,3959	0	0	0	974.468	0	0
90626100-66	* PARANAGUA			RODOFROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS E	0,3772	0	0	0	0	928.268	0
30300223-50	PAULO FRONTIN			COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA	0,3544	866.996	0	0	5.301	0	0
90843522-22	* PAULA FREITAS			SUPERSAFRA COOPERATIVA AGROPECUARIA	0,2923	0	0	0	719.459	0	0
90360125-68	* UNIAO DA VITORIA			CALDAO ALIMENTOS LTDA	0,2836	0	0	0	698.118	0	0
90802179-75	* IRATI			SUL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	0,2734	0	0	0	672.913	0	0
90838009-65	* PRUDENTOPOLIS			BARRA BONITA FLORESTAL LTDA	0,2570	0	0	0	632.497	0	0
90252266-20	* PATO BRANCO			FARINELLA - COMERCIO E TRANSPORTE LTDA -	0,2500	0	0	0	615.366	0	0

3623410 - Admar Borde

(*) = indica que o estabelecimento não pertence ao município, porém participou do Índice.

Prefeitura Mun.
 Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 56



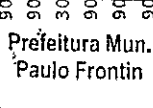
Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
IPM - Índice de Participação dos Municípios

Emissão (Data): 14/12/2022
 Emissão (Hora): 11:34:29 -
 Página: 2
 Ano-Base: 2.021

Contribuintes que Participaram no Valor Adicionado do Município

Município	Paulo Frontin	Município	Nome Empresarial	% Participação	VA Total	Energia Elétrica	Telecom	Produtos Primários	Transportes	Saneapar
Cad.ICMS/PR	Origem									
90835456-71	* UNIAO DA VITORIA		CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL LTDA	0,2450	0	0	0	603.118	0	0
90298767-35	* ANTONIO OLINYO		CEREALISTA RIO SUL LTDA	0,2416	0	0	0	594.511	0	0
12900376-69	* SAO MATEUS DO SUL		NAGANO KINZI AGROPASTORIL LTDA	0,2399	0	0	0	590.484	0	0
90552043-11	* MALLET		COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS	0,2391	0	0	0	588.428	0	0
90111989-93	* SAO MATEUS DO SUL		ERVATEIRA REI VERDE LTDA	0,2366	0	0	0	582.202	0	0
90129885-80	PAULO FRONTIN		E CARLOTTO & CIA LTDA ME	0,2307	290.791	0	0	277.000	0	0
90473569-86	PAULO FRONTIN		PARANA SUL TRATORES LTDA ME	0,2197	540.644	0	0	0	0	0
90510768-23	* CRUZ MACHADO		AGROINDUSTRIAL ELACY LTDA	0,2154	0	0	0	530.123	0	0
90299491-20	PAULO FRONTIN		CESAR CANSAN	0,2086	513.435	0	0	0	0	0
90196087-91	PAULO FRONTIN		KITEL E TOMCEAC LTDA ME	0,2022	408.604	0	0	88.990	0	0
31400505-89	* SAO JOAO		COTRANSUL COOPERATIVA DE TRANSPORTES	0,1958	0	0	0	482.023	0	0
90381249-40	* UNIAO DA VITORIA		FAGANELLO INDUSTRIA DE COMPENSADOS -	0,1910	0	0	0	470.076	0	0
90477481-24	PAULO FRONTIN		INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS CARLOTTO	0,1909	318.350	0	0	151.575	0	0
21900219-07	* RIO AZUL		MADEIREIRA RIO CLARO LTDA	0,1906	0	0	0	468.987	0	0
90373090-09	* IVRAI		M.M.M. COMINESI FRIGORIFICO LTDA	0,1876	0	0	0	461.672	0	0
90756588-23	* SAO MATEUS DO SUL		TONI CEREALISTA LTDA	0,1797	0	0	0	442.214	0	0
90678229-40	PAULO FRONTIN		COMERCIAL KAMINSKI LTDA ME	0,1718	422.850	0	0	0	0	0
90318407-80	* LAFA		TRANSUZ TRANSPORTES EIRELI - EPP	0,1704	0	0	0	419.332	0	0
90447253-01	PAULO FRONTIN		COMERCIO DE TRATORES DALCANTON LTDA ME	0,1666	410.080	0	0	0	0	0
90290089-62	* MALLET		ERCILIO SCHELIGA	0,1661	0	0	0	408.888	0	0
90330237-20	PAULO FRONTIN		JOCIMARA TEREZINHA POPIA	0,1650	406.192	0	0	0	0	0
90830501-92	PAULO FRONTIN		CAMARA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EIRELI	0,1628	400.015	0	0	550	0	0
90418565-53	PAULO FRONTIN		AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGREYN LTDA	0,1619	398.520	0	0	0	0	0
90561907-13	* PORTO VITORIA		INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES WESSLING	0,1597	0	0	0	393.012	0	0
90748509-92	* CASCAVEL		TRANSPORTES TRANSVIDAL LTDA	0,1550	0	0	0	381.398	0	0
90396164-30	PAULO FRONTIN		INDUSTRIA DE ALIMENTOS KRUL LTDA	0,1509	358.739	0	0	12.600	0	0
90586527-73	* CASCAVEL		RODORRAGS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE	0,1472	0	0	0	362.333	0	0
90152618-43	PAULO FRONTIN		AUTO POSTO FRONTIN LTDA	0,1447	356.103	0	0	0	0	0
90557446-93	* PALMEIRA		JOSE ALFREDO SCHAMNE & CIA LTDA	0,1380	0	0	0	339.585	0	0
30400125-90	* MALLET		MADEIREIRA RIO CLARO LTDA	0,1345	0	0	0	331.101	0	0
90563943-94	* PRUDENTOPOLIS		BOA VISTA TABACOS LTDA	0,1299	0	0	0	319.684	0	0
90540549-79	* LONDRINA		TINDIANA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	0,1264	0	0	0	311.100	0	0
90347206-54	PAULO FRONTIN		LUMOLDE PRE MOLDADOS LTDA	0,1239	304.864	0	0	0	0	0
90300147-65	PAULO FRONTIN		INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS PAVELSKI	0,1236	285.390	0	0	18.790	0	0
90478438-95	* PAULA FREITAS		SUPERAGRO COMERCIO E REPRESENTACAO	0,1230	0	0	0	302.761	0	0

9023410 - Admar Borde
 = indica que o estabelecimento não pertence ao município, porém participou do Índice.


 Prefeitura Mun.
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº 57



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
IPM - Índice de Participação dos Municípios

Emissão (Data): 14/12/2022
 Emissão (Hora): 11:34:29
 Página: 3
 Ano-Base: 2.021

Contribuintes que Participaram no Valor Adicionado do Município

Município	Paulo Frontin	Município	Nome Empresarial	%	VA Total	Energia Elétrica	Telecom	Produtos Primários	Transportes	Saneapar
Cad.ICMS/IPR	Origem			Participação						
30901275-50	* PALMAS		COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	0,1209	0	0	0	297.475	0	0
90417473-47	* PAULA FREITAS		BIG SAFRA S/A	0,1128	0	0	0	277.679	0	0
90227978-48	* GENERAL CARNEIRO		ERVATEIRA GIOTTI LTDA	0,1101	0	0	0	271.004	0	0
90408992-32	PAULO FRONTIN		JOCILMARA TEREZINHA POPIA	0,1079	265.598	0	0	0	0	0
90839109-81	PAULO FRONTIN		COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CASA	0,1036	254.923	0	0	0	0	0
12901679-53	* SAO MATEUS DO SUL		MADEIREIRA PONTILHAO LTDA	0,0996	0	0	0	245.250	0	0
90206136-34	* CURITIBA		OI S/A	0,0991	0	0	244.005	0	0	0
90165964-82	PAULO FRONTIN		HOINACKI & CIA LTDA - ME	0,0985	242.342	0	0	0	0	0
90190328-06	* LONDRINA		SOTRAN S/A LOGISTICA E TRANSPORTE	0,0925	0	0	0	0	0	0
90115005-25	PAULO FRONTIN		ANA JACINTA GULANCWSKI ZACHARIAS	0,0885	217.698	0	0	0	227.766	0
90180429-05	PAULO FRONTIN		CERAMICA PECH LTDA	0,0871	213.334	0	0	1.050	0	0
90330746-35	PAULO FRONTIN		AUTO POSTO DENILSON LTDA	0,0853	209.935	0	0	0	0	0
90879715-94	PAULO FRONTIN		GEREMIAS VERISSIMO - MADEIRAS	0,0821	202.122	0	0	0	0	0
30400118-61	* MALLET		ERVACEL COMERCIO DE ERVA MATE E CEREAIS	0,0808	0	0	0	198.930	0	0
90748044-51	PAULO FRONTIN		LEDIANE DA SILVA FIORINI - PRE MOLDADOS	0,0808	198.892	0	0	0	0	0
90895122-01	PAULO FRONTIN		MEIRA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	0,0805	198.133	0	0	0	0	0
90540391-55	PAULO FRONTIN		TRANSPORTADORA OS BEM FALADO LTDA	0,0769	0	0	0	0	189.374	0
90573212-93	* UNIAO DA VITORIA		SUPERAGRO COMERCIO E REPRESENTACAO	0,0733	0	0	0	180.448	0	0
21702621-00	* IRAPI		FRIGORIFICO THOMS LTDA EPP	0,0684	0	0	0	168.376	0	0
90194871-29	PAULO FRONTIN		R. D. FARMACIA E DROGARIA LTDA	0,0676	166.364	0	0	0	0	0
90627086-27	PAULO FRONTIN		COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	0,0673	165.547	0	0	0	0	0
90604057-32	PAULO FRONTIN		ZULMIRA DA SILVA BUENO	0,0670	164.965	0	0	0	0	0
90892754-04	PAULO FRONTIN		MARCIO LUIS PAVELSKI LTDA	0,0642	157.893	0	0	0	0	0
90830858-16	PAULO FRONTIN		KITEL E KITEL LTDA	0,0625	107.339	0	0	46.591	0	0
30200153-72	* PAULA FREITAS		INDUSTRIA E COMERCIO DE ERVA MATE CORDEIRO	0,0612	0	0	0	150.720	0	0
90251696-43	PAULO FRONTIN		IRENE WEGRZYN	0,0608	149.623	0	0	0	0	0
90329835-93	PAULO FRONTIN		J. A. LERNER & CIA LTDA ME	0,0603	148.345	0	0	0	0	0
90828842-43	* GUARAPUAVA		PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE	0,0583	0	0	0	0	143.481	0
90651440-07	* IMBITUVA		J8 COMPENSADA LTDA	0,0558	0	0	0	137.308	0	0
90254179-90	* LAEA		COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS	0,0548	0	0	0	134.851	0	0
90869430-90	PAULO FRONTIN		JM MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA	0,0542	133.366	0	0	0	0	0
90414672-20	* IPIRANGA		PROTECYA COMERCIO DE PRODUTOS	0,0532	0	0	0	130.912	0	0
90300254-57	PAULO FRONTIN		COMERCIAL KAMINSKI LTDA ME	0,0509	125.213	0	0	0	0	0
90504684-50	PAULO FRONTIN		FELIPE IRINEU DA SILVA - MINIMERCADO - ME	0,0502	123.663	0	0	0	0	0
90772127-25	PAULO FRONTIN		SWIDZINSKI E MELNIK LTDA - ME	0,0493	121.291	0	0	0	0	0

Prefeitura Mun.
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº 58

PROCESSO Nº 23410 - Admar Bordo
 = indica que o estabelecimento não pertence ao município, porém participou do índice.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
IPM - Índice de Participação dos Municípios

Emissão (Data): 14/12/2022
 Emissão (Hora): 11:34:29
 Página: 4
 Ano-Base: 2.021

Contribuintes que Participaram no Valor Adicionado do Município

Município	Paulo Frontin	Município	Nome Empresarial	%	VA Total	Energia Elétrica	Telecom	Produtos Primários	Transportes	Sanepar
Cad.ICMS/PR	Origem		Participação							
90467372-26	* MALLET		INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS DORIZON	0,0490	0	0	0	120.595	0	0
90718906-67	PAULO FRONTIN		COMERCIO DE PECAS E SERVICOS OVERPOWER	0,0475	116.918	0	0	0	0	0
90770607-98	PAULO FRONTIN		R GAULOVSKI - ME	0,0467	114.945	0	0	0	0	0
90671396-98	* LABA		FUTURAGRO DISTRIBUIDORA DE INSUMOS	0,0466	0	0	0	114.732	0	0
90617702-13	PAULO FRONTIN		AGROVILANA TRANSPORTES LTDA ME	0,0450	0	0	0	0	110.637	0
90897288-08	PAULO FRONTIN		P R MENEGUZZI - FARMACIA	0,0415	102.223	0	0	0	0	0
90194741-40	PAULO FRONTIN		MARCIA LIDIA FERENSOVICZ - MINI-MERCADO	0,0397	97.787	0	0	0	0	0
90209617-56	* SAO MATEUS DO SUL		FRIGORIFICO SAO FRANCISCO LTDA	0,0394	0	0	0	97.016	0	0
90689726-10	* LINDOESTE		ATRAQ LOGISTICA DO BRASIL LTDA	0,0386	0	0	0	0	94.929	0
90481963-89	PAULO FRONTIN		ROBSON JOSE SOARES	0,0379	0	0	0	0	93.227	0
90362601-11	PAULO FRONTIN		GALPAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	0,0365	69.744	0	0	0	0	0
90724130-05	PAULO FRONTIN		RUDINEI KOSCIUV - ME	0,0361	88.899	0	0	0	0	0
12901041-02	* SAO MATEUS DO SUL		COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS	0,0361	0	0	0	88.851	0	0
30101554-27	* UNIAO DA VITORIA		MADEIREIRA ROCHEMACH LTDA	0,0353	0	0	0	86.767	0	0
90349925-73	* RIO NEGRO		RODAVIDA TRANSPORTES LTDA	0,0347	0	0	0	0	85.403	0
90159826-64	* LONDRINA		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,0345	0	0	84.842	0	0	0
90282480-48	* CURITIBA		CLARO S/A	0,0340	0	0	83.800	0	0	0
90885121-86	PAULO FRONTIN		CASA DE CARNES PRETO E BRANCO LTDA	0,0335	82.474	0	0	0	0	0
90589221-50	* PATO BRANCO		COPAGRI COOPERATIVA AGROPECUARIA DE IRANI	0,0333	0	0	0	81.884	0	0
90913389-01	PAULO FRONTIN		NOVA AGRICOLA COMERCIO DE BIODEFENSIVOS	0,0332	81.673	0	0	0	0	0
90509936-10	PAULO FRONTIN		AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - ME	0,0323	79.573	0	0	0	0	0
90849953-01	PAULO FRONTIN		ROSLIDA CARVALHO DE LIMA STROIEK	0,0321	79.085	0	0	0	0	0
90799280-27	* IRATI		ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA	0,0318	0	0	78.368	0	0	0
90350947-30	* UNIAO DA VITORIA		SUPERMERCADO UNIAO LTDA	0,0298	0	0	0	73.335	0	0
90881774-50	* MALLET		ERVATEIRA GHENO LTDA	0,0297	0	0	0	73.010	0	0
90789998-50	PAULO FRONTIN		REVIGAS COMERCIO DE GAS GLP EIRELI	0,0286	70.315	0	0	0	0	0
90658840-43	* PAULA FREITAS		INDUSTRIA E COMERCIO DE ERVA MATE VITORIA	0,0280	0	0	0	69.020	0	0
90846053-76	PAULO FRONTIN		SHOFCASA LTDA.	0,0280	68.902	0	0	0	0	0
90711222-52	* UNIAO DA VITORIA		ELOIR WEISSHAAR - ME	0,0272	0	0	0	0	67.062	0
90900353-95	PAULO FRONTIN		KI MADEIRAS LTDA	0,0250	61.447	0	0	0	0	0
90774181-88	* RIO AZUL		ANTONIO CESAR BIALUKA	0,0236	0	0	0	58.110	0	0
30102359-60	* UNIAO DA VITORIA		SOMAPAR SOCIEDADE MADEIREIRA PARANAENSE	0,0234	0	0	0	57.697	0	0
21702085-98	* IRATI		XANADU TRANSPORTES LTDA	0,0232	0	0	0	0	56.986	0
90836297-78	* ANTONIO OLINTO		BIG SAFRA S/A	0,0228	0	0	0	56.233	0	0
90835701-96	* SAO MATEUS DO SUL		RODRIGO A DE JESUS	0,0212	0	0	0	52.187	0	0

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº 38623410 - Admar Borte
 FOLHA Nº 59

00000000 = indica que o estabelecimento não pertence ao município, porém participou do Índice.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
IPM - Índice de Participação dos Municípios

Emissão (Data): 14/12/2022
 Emissão (Hora): 11:34:29
 Página: 5
 Ano-Base: 2.021

Contribuintes que Participaram no Valor Adicionado do Município

Município	Paulo Frontin	Município	Nome Empresarial	% Participação	VA Total	Energia Elétrica	Telecom	Produtos Primários	Transportes	Sanepar
Cad.ICMS/PR	Origem									
90577778-58	* MALLET		ASSOC PROD AGRIC FAMILIAR E PROD COL DE	0,0212	0	0	0	52.172	0	0
90851416-59	PAULO FRONTIN		I P WLODKOWSKI MECANICA AGRICOLA EIRELI	0,0212	52.162	0	0	0	0	0
90669594-46	PAULO FRONTIN		MARINHO DA SILVA - OPTICA	0,0211	51.913	0	0	0	0	0
90420736-50	PAULO FRONTIN		ANDRIN E CHOJNACKI LTDA	0,0210	51.624	0	0	0	0	0
90403446-05	PAULO FRONTIN		RESTAURANTE E LANCHONETE CASARAO LTDA	0,0207	51.026	0	0	0	0	0
30102158-53	* UNIAO DA VITORIA		BREYER & CIA LTDA	0,0206	0	0	0	50.804	0	0
90420246-08	* SAO MATEUS DO SUL		BIG SAFRA S/A	0,0203	0	0	0	49.997	0	0
90254602-24	PAULO FRONTIN		MADREIRA DOLINSKI LTDA ME	0,0202	49.778	0	0	0	0	0
90856818-40	PAULO FRONTIN		MENEGUZZI & POPIA LTDA	0,0201	49.471	0	0	0	0	0
90646340-78	PAULO FRONTIN		ROBSON MACIEL PETELA - EIRELI - ME	0,0200	49.155	0	0	0	0	0
12901451-27	* SAO MATEUS DO SUL		BALDO S/A COMERCIO INDUSTRIA E EXPORTACAO	0,0199	0	0	0	48.947	0	0
09906716-05	* S.T. - OUTROS ESTADOS		SKY SERVICOS DE BANDA LARGA LTDA	0,0198	0	0	48.782	0	0	0
90525466-96	PAULO FRONTIN		LEILA GELLER E CIA LTDA	0,0193	47.442	0	0	0	0	0
90530310-45	* CASCAVEL		VICOLOG TRANSPORTES EIRELI	0,0191	0	0	0	0	47.045	0
90599308-90	PAULO FRONTIN		IMPACTO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA	0,0189	0	0	0	0	46.520	0
90888131-19	* PAULA FREITAS		ERVATEIRA FUSIELLER LTDA	0,0187	0	0	0	46.080	0	0
90869528-39	* PALMEIRA		BINO TABACOS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA	0,0183	0	0	0	45.072	0	0
90233099-28	* CURITIBA		COPEL TELECOMUNICACOES S/A	0,0180	0	0	44.379	0	0	0
90504035-96	PAULO FRONTIN		JANETE LEAL DOS SANTOS ME	0,0172	42.343	0	0	0	0	0
90730723-92	PAULO FRONTIN		PEDRO TIAGO DE RAMOS PICININ & CIA LTDA ME	0,0171	0	0	0	0	41.970	0
90365105-92	* QUITANDINHA		COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS	0,0168	0	0	0	41.304	0	0
90381223-01	* UNIAO DA VITORIA		SOUTH PINE MADEIRAS EIRELI	0,0164	0	0	0	40.252	0	0
90874216-83	* SAO MATEUS DO SUL		BOA VISTA TABACOS LTDA	0,0163	0	0	0	40.072	0	0
12700245-28	* LARA		COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS.	0,0158	0	0	0	38.928	0	0
90764480-40	PAULO FRONTIN		CARMEN M. G. MACHADO E CIA LTDA - ME	0,0158	38.838	0	0	0	0	0
90535272-53	* IMBITUVA		MARCIA MARI DENEKA MULLER MADEIRAS	0,0154	0	0	0	37.842	0	0
90820910-90	PAULO FRONTIN		BELLE NATURITA DISTRIBUIDORA EIRELI	0,0153	37.650	0	0	0	0	0
90855984-38	* CAMBE		HUGHES TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA	0,0152	0	0	37.365	0	0	0
90812339-58	* SAO MATEUS DO SUL		WERNER STULP	0,0146	0	0	0	35.845	0	0
41401762-28	* CASCAVEL		TRANSPORTES ROBOVIARIOS VALE DO PIQUIRI	0,0144	0	0	0	35.384	0	0
90794819-60	* CURITIBA		TRANSMARINE SOLUCOES LOGISTICAS LTDA	0,0135	0	0	0	33.170	0	0
90266424-66	* REBOUCAS		FAMACHIO LTDA	0,0133	0	0	0	32.760	0	0
90462558-25	* MALLET		CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0131	0	0	0	32.359	0	0
90805955-70	* PAULA FREITAS		COMERCIO DE ERVA MATE RODRIGUES LTDA	0,0131	0	0	0	32.250	0	0
90583134-80	PAULO FRONTIN		SCHIELA CRISTINA ASSMANN	0,0130	32.030	0	0	0	0	0

Prefeitura Mun.
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 60

(*) = indica que o estabelecimento não pertence ao município, porém participou do índice.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
IPM - Índice de Participação dos Municípios

Emissão (Date): 14/12/2022
 Emissão (Hora): 11:34:29
 Página: 6
 Ano-Base: 2.021

Contribuintes que Participaram no Valor Adicionado do Município

Município	Paulo Frontin	Município	Nome Empresarial	%	VA Total	Energia Elétrica	Telecom	Produtos Primários	Transportes	Sanepar
Cad.ICMS/PR	Origem			Participação						
90791754-10	*	SÃO MATEUS DO SUL	MADEIREIRA EXPOENTE LTDA	0,0130	0	0	0	32.000	0	0
90827862-33	*	MALLET	ERCILIO SCHELIGA & CIA LTDA	0,0127	0	0	0	31.288	0	0
90860291-94		PAULO FRONTIN	SAMITEX CONFECÇÕES EIRELI	0,0127	31.192	0	0	0	0	0
90574915-39	*	UNIAO DA VITORIA	FRIGOGOL FRIGORIFICO - EIRELI ME	0,0126	0	0	0	30.990	0	0
30103299-48	*	UNIAO DA VITORIA	SUPERMERCADO MACLIV LTDA	0,0123	0	0	0	30.160	0	0
90700395-72		PAULO FRONTIN	AGROPECUARIA CAMPAGRO LTDA	0,0120	29.423	0	0	0	0	0
90808290-75	*	QUITANDINHA	VOLPI AGROCOMERCIAL EIRELI	0,0114	0	0	0	28.125	0	0
90613600-74	*	MALLET	ERVATEIRA SOKOLOWSKI LTDA	0,0112	0	0	0	27.664	0	0
90157389-17	*	ARAUCARIA	ABATEDOURO DE BOVINOS LAGOA GRANDE LTDA	0,0110	0	0	0	27.000	0	0
90797042-69		PAULO FRONTIN	GEFFERSON MATUCHENKO	0,0109	26.737	0	0	0	0	0
90433127-98	*	SÃO MATEUS DO SUL	CEREALISTA RIO SUL LTDA	0,0106	0	0	0	26.083	0	0
90751032-87		PAULO FRONTIN	INDUSTRIA DE MADEIRA FRONTIN LTDA - ME	0,0101	24.840	0	0	0	0	0
90508015-67	*	FRANCISCO BELTRAO	DAMO & PERONDI LTDA	0,0100	0	0	0	24.521	0	0
21500813-46	*	IMEITUVA	COMPENSADOS IMBICOM EIRELI	0,0099	0	0	0	24.303	0	0
12701443-45	*	LAPA	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS	0,0098	0	0	0	24.036	0	0
90512927-98		PAULO FRONTIN	WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	0,0096	23.565	0	0	0	0	0
30300288-04		PAULO FRONTIN	INES TEREZINHA DE PAULA E SILVA GAVRON	0,0093	22.953	0	0	0	0	0
90784357-28		PAULO FRONTIN	EDINEIA KATCHOROVSKI	0,0092	22.672	0	0	0	0	0
90350259-25		PAULO FRONTIN	MINIMERCADO PEREMDA LTDA	0,0088	21.752	0	0	0	0	0
90676701-56	*	GUARAPUAVA	SUPERMERCADO SUPERPAO S/A	0,0087	0	0	0	21.440	0	0
90801760-98	*	IMBITUVA	NEWELY MADEIRAS EIRELI	0,0085	0	0	0	20.930	0	0
90544540-55	*	UNIAO DA VITORIA	EMBUTIDOS DEFUMADOS RIZZATTO LTDA	0,0084	0	0	0	20.750	0	0
90771693-74		PAULO FRONTIN	JAISON PAITER NIEDZWIECKI -	0,0084	20.690	0	0	0	0	0
90711036-22	*	GRUPO MACHADO	JACINTO VICENSI	0,0083	0	0	0	20.534	0	0
90854695-49		PAULO FRONTIN	SILBERTH ROMAN STELMACH - ME	0,0081	19.835	0	0	0	0	0
90540812-75		PAULO FRONTIN	WD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	0,0076	18.757	0	0	0	0	0
90474539-14	*	REBOUCAS	CLEIDE DE FATIMA DE DEUS	0,0073	0	0	0	17.904	0	0
90121948-60	*	UNIAO DA VITORIA	SUPERMERCADO SUPERPAO S/A	0,0071	0	0	0	17.519	0	0
90243357-01	*	UNIAO DA VITORIA	BRINK'S SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES	0,0069	0	0	0	16.887	0	0
90213239-23	*	UNIAO DA VITORIA	INDUSTRIA E COM DE FUMOS GOIANO LTDA	0,0069	0	0	0	16.880	0	0
90716424-16	*	MARMELEIRO	LEONARDO ANTONIO NAVARINI & CIA LTDA	0,0067	0	0	0	16.411	0	0
90137424-45	*	PRUDENTOPOLIS	- AGIBERT PROD.APICOLAS E DERIVADOS LTDA	0,0066	0	0	0	16.200	0	0
90322164-01	*	CURITIBA	ALGAR TELECOM S/A	0,0064	0	0	15.840	0	0	0
90386515-30		PAULO FRONTIN	GILCEU MARCOS ANTONIO CRESTANI	0,0063	15.489	0	0	0	0	0
90485840-44	*	MANDIRITUBA	PALU MADEIRAS - EIRELI	0,0062	0	0	0	15.300	0	0

Prefeitura Mun.
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº 61

PROCESSO Nº 23410 - Admar Borde
 = indica que o estabelecimento não pertence ao município, porém participou do Índice.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
IPM - Índice de Participação dos Municípios

Emissão (Data): 14/12/2022
 Emissão (Hora): 11:34:29
 Página: 7
 Ano-Base: 2.021

Contribuintes que Participaram no Valor Adicionado do Município

Município	Paulo Frontin	Município	Nome Empresarial	%	VA Total	Energia Elétrica	Telecom	Produtos Primários	Transportes	Saneapar
Cad.ICMS/PR	Origem			Participação						
90267704-64	* CURITIBA		BOGLER HOFERUTIGRANJEIROS LTDA	0,0060	0	0	0	14.785	0	0
90438480-19	* PRUDENTOPOLIS		NT NACIONAL TABACOS LTDA	0,0060	0	0	0	14.678	0	0
20104360-39	* PONTA GROSSA		EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	0,0059	0	0	0	0	14.475	0
90246469-79	* APUCARANA		COMERCIO DE BATATAS CIDADE ALTA LTDA	0,0059	0	0	0	14.400	0	0
90828408-90	* AMPERE		L. DE OLIVEIRA HIBNER - EIRELI	0,0056	0	0	0	0	13.824	0
90730798-00	* ITAIPULANDIA		ROSLIENE ALVES FERREIRA EIRELI	0,0055	0	0	0	13.500	0	0
90276529-88	* CURITIBA		OI MOVEEL S/A	0,0055	0	0	13.491	0	0	0
90863186-25	* UNIAO DA VITORIA		DISSENHA FLORESTAL LTDA	0,0054	0	0	0	0	13.398	0
90208510-63	* CRUZ MACHADO		ERVATEIRA SEIVA PURA LTDA	0,0052	0	0	0	12.700	0	0
90795423-40	* ARAUCARIA		SENHOR BATATA COMERCIO E SERVICOS DE	0,0051	0	0	0	0	12.597	0
90818760-18	* CASCAVEL		ANDERLE-TRANSPORTES LTDA	0,0049	0	0	0	0	12.012	0
30300286-34	* PAULO FRONTIN		ANTONIO PINTO	0,0044	10.826	0	0	0	0	0
21501069-42	* IMBITUVA		LAMINADOS BAUM LTDA	0,0043	0	0	0	10.670	0	0
21900098-77	* RIO AZUL		MADRUGADA ALIMENTOS LTDA	0,0042	0	0	0	10.310	0	0
90856938-56	* CURITIBA		LOG TECH INTELIGENCIA EM LOGISTICA S/A	0,0042	0	0	0	0	10.238	0
21500290-00	* IMBITUVA		LAMINADORA CENTENARIO LTDA	0,0042	0	0	0	10.238	0	0
905663770-31	* PAULO FRONTIN		JULIANO FRANCAZAK ME	0,0041	10.107	0	0	0	0	0
90816900-03	* PALMAS		GEC LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	0,0041	0	0	0	0	10.046	0
90741981-95	* PAULO FRONTIN		COMERCIO DE VEICULOS SZYMANEK LTDA	0,0039	9.629	0	0	0	0	0
90744968-89	* PAULA FREITAS		AGRO SAFRA PORTO UNIAO INSUMOS	0,0038	0	0	0	9.253	0	0
90515245-91	* PAULO FRONTIN		MARINES ADRIANA MARIANI MACHINISKI	0,0037	9.196	0	0	0	0	0
90752666-66	* PAULO FRONTIN		LUCIANE ANTUNES MOREIRA MADEIRAS	0,0037	9.123	0	0	0	0	0
90883818-12	* PAULO FRONTIN		MARCEMARIA BELLA CASA LTDA	0,0037	9.105	0	0	0	0	0
90236924-46	* PAULO FRONTIN		COMERCIO DE RÔMPAS_TORRES_LTDA	0,0037	9.072	0	0	0	0	0
90293808-91	* REBOUCAS		COMPENSADOS DRABECKI LTDA	0,0037	0	0	0	9.000	0	0
90817909-97	* PAULO FRONTIN		MIRIAN ELIAS DA SILVA	0,0035	8.712	0	0	0	0	0
90754852-01	* PAULO FRONTIN		DIEGO BUFFON	0,0035	8.637	0	0	0	0	0
90274580-73	* PAULO FRONTIN		ESTEFANSKI & SAGANSKI LTDA	0,0035	8.587	0	0	0	0	0
99902589-10	* S.T. - OUTROS ESTADOS		EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES S.A.	0,0034	0	0	8.285	0	0	0
90632839-99	* VITORINO		AG BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTES DE CARGA	0,0032	0	0	0	0	7.806	0
90171415-00	* REBOUCAS		LATICINIOS REBOUCAS LTDA	0,0032	0	0	0	7.800	0	0
90314036-40	* CURITIBA		MEGA FRUTAS COMERCIO LTDA	0,0031	0	0	0	7.709	0	0
90626051-43	* REBOUCAS		MADEIREIRA BAUM EIRELI	0,0030	0	0	0	7.443	0	0
90850831-95	* MALLET		WEST AVES LTDA	0,0030	0	0	0	7.418	0	0
90381098-01	* PAULO FRONTIN		JONEE PESCH	0,0030	7.374	0	0	0	0	0

8623410 - Admar Borda

) = indica que o estabelecimento não pertence ao município, porém participou do Índice.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 62



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
IPM - Índice de Participação dos Municípios

Emissão (Data): 14/12/2022
 Emissão (Hora): 11:34:29
 Página: 8
 Ano-Base: 2.021

Contribuintes que Participaram no Valor Adicionado do Município

Município	Paulo Frontin	Município	Nome Empresarial	% Participação	VA Total	Energia Elétrica	Telecom	Produtos Primários	Transportes	Saneapar
Cad.ICMS/PR	Origem									
90368438-00	PAULO FRONTIN		JUSSARA PECH	0,0030	7.334	0	0	0	0	0
90813398-61	PAULO FRONTIN		VALDEMAR RONNING	0,0029	7.217	0	0	0	0	0
90291224-04	* PATO BRANCO		INTRACARGO TRANSPORTES LTDA	0,0029	0	0	0	0	7.162	0
10175218-68	* CURITIBA		PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE	0,0028	0	0	0	0	6.987	0
90813967-41	PAULO FRONTIN		CLAUDINEIA DE FRANCA NERCEARIA	0,0028	6.962	0	0	0	0	0
90705129-36	* CURITIBA		DALCANALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	0,0027	0	0	0	6.682	0	0
90164115-39	* UNIAO DA VITORIA		SUPERMERCADO SUPERPAO S/A	0,0026	0	0	0	6.508	0	0
30300032-16	PAULO FRONTIN		ISIDORIO NICOLAU PECH COMERCIO ME	0,0025	6.111	0	0	0	0	0
90872649-95	* IMBITUVA		SOUZA CRUZ LTDA	0,0024	0	0	0	0	0	0
90199326-29	* IMBITUVA		LAMINADOS DIWAL LTDA	0,0024	0	0	0	6.013	0	0
90512814-00	* LONDRINA		FIRMINO TURISMO E FRETAMENTO LTDA-ME	0,0022	0	0	0	6.000	0	0
90879257-20	PAULO FRONTIN		MADEIREIRA TRES RIOS LTDA	0,0021	5.286	0	0	0	5.340	0
90570681-05	* IRATI		COMPANHIA PARANAENSE DO MATTE LTDA.	0,0021	0	0	0	5.250	0	0
90351706-90	* MARINGA		G10 TRANSPORTES S.A.	0,0021	0	0	0	0	5.047	0
90897926-54	PAULO FRONTIN		AGRO LEO LTDA	0,0020	4.802	0	0	0	0	0
90420118-91	PAULO FRONTIN		MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI	0,0019	4.612	0	0	0	0	0
90738249-47	* ARAUCARIA		CEREALISTA CAMINHOS DE ARAUCARIA LTDA	0,0018	0	0	0	4.530	0	0
90105041-44	* CURITIBA		COMERCIAL BALABAN LTDA ME	0,0018	0	0	0	4.500	0	0
90671239-37	* CURITIBA		EXPRESSO SAO MIGUEL S/A	0,0018	0	0	0	0	4.495	0
90404225-09	PAULO FRONTIN		EDSON ANTUNES MOREIRA	0,0017	4.269	0	0	0	0	0
90604952-00	PAULO FRONTIN		ASSOC.DOS PROD.DA AGRIC.FAMILIAR E	0,0017	4.149	0	0	0	0	0
90584185-84	* MANDRITUBA		MADEIREIRA TOCHA LTDA - ME	0,0016	0	0	0	4.008	0	0
90552973-01	* SANTA IZABEL DO OESTE		IDAIR CESAR FARDO	0,0016	0	0	0	0	4.008	0
90776979-82	* PRUDENTOPOLIS		SPJ-TRANSPORTES-E-SERVICOS-EIRELI-	0,0016	0	0	0	0	3.833	0
30400309-04	* MALLET		TRANSPORTADORA RIO CLARO LTDA	0,0015	0	0	0	0	3.704	0
90890760-45	* PAULA FREITAS		A. SUDA LEITE COMERCIO DE ERVA MATE	0,0015	0	0	0	3.671	0	0
90846707-80	* VERE		VALDECIR PAGONCELLI	0,0015	0	0	0	0	3.639	0
90510739-99	* IMBITUVA		I3 MADEIRAS LTDA	0,0014	0	0	0	3.546	0	0
90475719-50	* SENDES		RODRIGO ANDRE BOBATO - EIRELI EPP	0,0014	0	0	0	0	3.492	0
90806454-20	* SAO MATEUS DO SUL		SUPERMERCADO SUPERPAO S/A	0,0014	0	0	0	3.397	0	0
90478985-25	* CASCAVEL		ARI ANTONIO ARROSIO	0,0014	0	0	0	3.346	0	0
32301617-89	* DOIS VIZINHOS		TRANSPORTES RODOVIARIOS PISSAIA LTDA	0,0013	0	0	0	0	3.302	0
90688636-75	* SANTA TEREZA DO OESTE		TRANSPORTADORA SANA LTDA	0,0013	0	0	0	0	3.251	0
90746089-46	* PORTO VITORIA		SERRARIA ALIANCA LTDA -ME	0,0012	0	0	0	3.000	0	0
90252602-17	* SAO MATEUS DO SUL		DALFERTIL COM E REPRES DE INSUMOS	0,0012	0	0	0	2.880	0	0

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

FOLHA Nº 63

PROCESSO Nº 8623410 - Admar Borde

(*) = indica que o estabelecimento não pertence ao município; porém participou do Índice.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
IPM - Índice de Participação dos Municípios

Emissão (Data): 14/12/2022
 Emissão (Hora): 11:34:29
 Página: 9
 Ano-Base: 2.021

Contribuintes que Participaram no Valor Adicionado do Município

Município	Paulo Frontin	Município	Nome Empresarial	% Participação	VA Total	Energia Elétrica	Telecom	Produtos Primários	Transportes	Sanepar
Cad.ICMS/PR	Origem									
90738795-04	* UNIAO DA VITORIA		SUPERMERCADO SUPERPAO S/A	0,0011	0	0	0	2.767	0	0
90103542-09	* UNIAO DA VITORIA		ORLANDO MUSSI FARAH & CIA LTDA EPP	0,0011	0	0	0	2.670	0	0
903046250-74	PAULO FRONTIN		INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS PECH LTDA	0,0011	2.588	0	0	0	0	0
90872264-73	* VERE		WD TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA	0,0010	0	0	0	0	2.477	0
90654972-79	* RIO AZUL		R R - TABEX LTDA.	0,0009	0	0	0	2.250	0	0
90745267-02	* CURITIBA		TRANSPORTADORA NOVA TORINO EIRELI - ME	0,0009	0	0	0	0	2.183	0
90771888-32	* PAULA FREITAS		ERVA MATE FUSIEGER LTDA	0,0008	0	0	0	2.000	0	0
90372109-08	PAULO FRONTIN		VERBENA F DA SILVA	1,917	0	0	0	0	0	0
90152360-67	* FRANCISCO BELTRAO		SUDORSTE TRANSPORTES EIRELI - EPP	0,0007	0	0	0	0	1.845	0
90325429-70	* DOIS VIZINHOS		TRANSPORTES TRANSPOLIN LTDA	0,0007	0	0	0	0	1.702	0
90785654-27	PAULO FRONTIN		CELSO AUGUSTO KAVA - TRANSPORTADORA	0,0007	0	0	0	0	1.656	0
90528239-40	* ALMIRANTE TAMANDARE		AFA ENGENHARIA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	0,0007	0	0	0	0	1.610	0
90293097-33	* IRATI		SILVA & SANTINI LTDA	0,0006	0	0	0	0	1.506	0
90412358-77	* CURITIBA		RED FRUTAS LTDA	0,0006	0	0	0	1.470	0	0
90717192-24	* SAO JOSE DOS PINHAIS		RODOVIARIO MONTE SERENO LTDA	0,0006	0	0	0	0	1.461	0
90658899-40	* CURITIBA		FRUDECK COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	0,0006	0	0	0	1.400	0	0
90284896-73	* CURITIBA		GILBERTO JOSE MENEGON	0,0005	0	0	0	1.200	0	0
90316880-32	* CURITIBA		A M HORTIFRUTIGRANGEIROS LTDA - ME	0,0005	0	0	0	1.200	0	0
90820508-14	* UNIAO DA VITORIA		CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0005	0	0	0	1.172	0	0
90332436-82	* SAO MATEUS DO SUL		CLOSM SUPERMERCADO LTDA	0,0004	0	0	0	1.029	0	0
90790671-02	* CAPANEMA		TRANSPORTES E SERVICOS JXM EIRELI ME	0,0004	0	0	0	0	1.024	0
90836091-57	* IVAIPORA		J. POLLI MECANICA E TRANSPORTES LTDA	0,0004	0	0	0	0	1.013	0
90829895-09	PAULO FRONTIN		MAURICIO JOSE ZORTEA - TRANSPORTES	0,0004	0	0	0	0	994	0
90294560-19	PAULO FRONTIN		O-HOINACKI, E-CIA-LTDA	0,0004	881	0	0	0	0	0
90421928-29	* CURITIBA		JADLOG LOGISTICA LTDA	0,0004	0	0	0	0	863	0
90666953-68	PAULO FRONTIN		COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS SB LTDA ME	0,0003	853	0	0	0	0	0
90258941-43	* MALLET		COMAROL COMERCIAL AGRICOLA ROLINSKI LTDA	0,0003	0	0	0	850	0	0
90428751-28	PAULO FRONTIN		LEONILDA MENDES	0,0003	843	0	0	0	0	0
90863190-01	* NOVA SANTA ROSA		GASM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	0,0003	0	0	0	0	839	0
90617064-77	* SAO JOSE DOS PINHAIS		RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	0,0003	0	0	0	0	790	0
90101037-02	* UNIAO DA VITORIA		JACOB KLEIN & CIA LTDA	0,0003	0	0	0	675	0	0
90556180-43	* UNIAO DA VITORIA		GILSON CESAR LOSS	0,0003	0	0	0	0	647	0
90640186-01	* CURITIBA		B TRANSPORTES LTDA	0,0002	0	0	0	0	607	0
90701476-26	PAULO FRONTIN		RETKVA E SIEREINSKI LTDA	0,0002	604	0	0	0	0	0
901701504-92	* IRATI		COMERCIO DE CEREAIS ONISKO LTDA	0,0002	0	0	0	540	0	0

Prefeitura Mun.
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº 64

00623410 - Admar Borde
 CN = indica que o estabelecimento não pertence ao município, porém participou do Índice.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
IPM - Índice de Participação dos Municípios

Emissão (Data): 14/12/2022
 Emissão (Hora): 11:34:29
 Página: 10
 Ano-Base: 2.021

Contribuintes que Participaram no Valor Adicionado do Município

Município	Paulo Frontin	Município	Nome Empresarial	% Participação	VA Total	Energia Elétrica	Telecom	Produtos Primários	Transportes	Sanepar
Cad.ICMS/PR	Origem									
90177817-55	* GENERAL CARNEIRO		SUPERMERCADO SAO MIGUEL LTDA	0,0002	0	0	0	0	0	0
90398779-00	PAULO FRONTIN		EMANUEL TONIS FLORZ	0,0002	490	0	0	0	0	0
90800917-77	* UNIAO DA VITORIA		DO VALLE QUEIJOS E RACOES EIRELI EPP	0,0002	0	0	0	400	0	0
90419110-82	* MALLET		PANIFICADORA E RESTAURANTE DO BAIXINHO	0,0002	0	0	0	396	0	0
90850761-48	* GUARAPUAVA		REDE PARTEKA DE SUPERMERCADOS LTDA	0,0001	0	0	0	315	0	0
90424400-75	* SARANDI		F ANTONIOLLI & ANTONIOLLI LTDA	0,0001	0	0	0	0	307	0
90269096-40	* CURITIBA		ROBRAS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	0,0001	0	0	0	0	168	0
90305466-25	* CURITIBA		BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0,0001	0	0	0	0	164	0
90767575-07	* SAO JOSE DOS PINHAIS		DOMINALOG EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA	0,0001	0	0	0	0	163	0
90870328-65	* SAO MATEUS DO SUL		HAIDUK TRANSPORTES LTDA	0,0001	0	0	0	0	147	0
90705695-39	* CURITIBA		DIRECT EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA S/A	0,0001	0	0	0	0	135	0
90549455-47	* SAO JOSE DOS PINHAIS		EXPRESSO RENOVACAO LTDA	0,0001	0	0	0	0	135	0
10179203-04	* CURITIBA		ALFA TRANSPORTES EIRELI	0,0001	0	0	0	0	134	0
90844143-50	* UNIAO DA VITORIA		CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	0	0	0	104	0	0
90690279-60	* PINHAIS		J L LAGUNA TRANSPORTES LTDA EPP	0,0000	0	0	0	0	94	0
10171890-57	* CURITIBA		J ARAUJO & CIA LTDA	0,0000	0	0	0	0	82	0
90255898-55	* CURITIBA		TRANSPORTADORA FLIMOR LTDA	0,0000	0	0	0	0	80	0
90750526-07	* SAO MATEUS DO SUL		SUPERMERCADO FADILHA LTDA	0,0000	0	0	0	79	0	0
90781653-21	* SAO JOSE DOS PINHAIS		EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA	0,0000	0	0	0	0	76	0
90810468-48	* ARAUCARIA		TRANSLAGUNA ARMAZENAGEM E TRANSPORTES	0,0000	0	0	0	0	61	0
90667405-09	* CURITIBA		PRIME EXPRESS LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	0,0000	0	0	0	0	59	0
90384311-00	* CURITIBA		RDX LOG S/A	0,0000	0	0	0	0	48	0
10172123-00	* SAO JOSE DOS PINHAIS		TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS	0,0000	0	0	0	0	41	0
90628379-40	* LONDRINA		AGEX-TRANSPORTES URGENTES-LTDA	0,0000	0	0	0	0	34	0
90748947-79	* CURITIBA		MID TRANSPORTES LTDA	0,0000	0	0	0	0	27	0
90562766-00	PAULO FRONTIN		THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA ME	0,0000	0	0	0	0	0	0
90749609-09	* CURITIBA		REDE SUL DE LOGISTICA S/A	0,0000	0	0	0	0	0	0
90635166-83	* BITURUNA		BARRIGUINHA TRANSPORTES LTDA.	0,0000	0	0	0	0	0	0
90897785-89	PAULO FRONTIN		CIMOPAR MOVEIS LTDA- EM RECUPERACAO	0,0000	0	0	0	0	0	0
90832691-19	PAULO FRONTIN		FABIO JAILSON ELIAS DA SILVA	0,0000	0	0	0	0	0	0
90465033-14	PAULO FRONTIN		MADEIREIRA RIO CLARO LTDA	0,0000	0	0	0	0	0	0
90779444-06	PAULO FRONTIN		KAO RICARDO LIMA	0,0000	0	0	0	0	0	0
902284767-76	PAULO FRONTIN		EUDES SALETE GRANETTO ME	0,0000	0	0	0	0	0	0
90896955-35	PAULO FRONTIN		BELLAZA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	0,0000	0	0	0	0	0	0
90300146-84	PAULO FRONTIN		FUNERARIA STIEVEN LTDA	0,0000	0	0	0	0	0	0

90628379-40 - Admar Boreis = indica que o estabelecimento não pertence ao município, porém participou do índice.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
IPM - Índice de Participação dos Municípios

Emissão (Data): 14/12/2022
 Emissão (Hora): 11:34:29
 Página: 11
 Ano-Base: 2.021

Contribuintes que Participaram no Valor Adicionado do Município

Município	Cad.ICMS/PR	Município Origem	Nome Empresarial	% Participação	VA Total	Energia Elétrica	Telecom	Produtos Primários	Transportes	Sanepar
Paulo Frontin	90875495-66	PAULO FRONTIN	R. DA CUNHA WEGREYN	0,0000	0	0	0	0	0	0
Paulo Frontin	90798982-84	PAULO FRONTIN	AMEROSIO ANDREIV - TRANSPORTADORA	0,0000	0	0	0	0	0	0
Paulo Frontin	90920186-17	PAULO FRONTIN	DA ROSA MATERIAIS E SERVICOS PARA	0,0000	0	0	0	0	0	0
Paulo Frontin	90831828-54	PAULO FRONTIN	REVIGAS COMERCIO DE GAS GLP EIRELI	0,0000	0	0	0	0	0	0
Paulo Frontin	90880335-39	PAULO FRONTIN	EMPREITEIRA DE MAC DE OBRA FRONTIN LTDA	0,0000	0	0	0	0	0	0
Paulo Frontin	90562317-62	PAULO FRONTIN	TRINDADE & SIKORA LTDA	0,0000	0	0	0	0	0	0
Paulo Frontin	90767883-05	PAULO FRONTIN	M. Z. TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA	0,0000	0	0	0	0	0	0
Paulo Frontin	90790623-05	PAULO FRONTIN	JUCELE APARECIDA DA LUZ - ARMARINHO ME	0,0000	0	0	0	0	0	0
Paulo Frontin	90575899-38	PAULO FRONTIN	CARLOS ALBERTO COBOS - ME	0,0000	0	0	0	0	0	0
Paulo Frontin	90904408-18	PAULO FRONTIN	AUTO POSTO PARK NVOO PRINCEPE LTDA	0,0000	0	0	0	0	0	0
Paulo Frontin	90915891-57	PAULO FRONTIN	AGRICULTURA SAO JOSE LTDA	0,0000	0	0	0	0	0	0
Paulo Frontin	90796086-26	PAULO FRONTIN	IZABELA BRAZ DE OLIVEIRA	0,0000	0	0	0	0	0	0
Paulo Frontin	90466292-53	PAULO FRONTIN	RELORESTADORA SERPASTA LTDA	0,0000	0	0	0	0	0	0
Paulo Frontin	90906098-20	PAULO FRONTIN	MARCNARIA BELLA CASA LTDA	0,0000	0	0	0	0	0	0
Paulo Frontin	90683500-23	PAULO FRONTIN	CARL HEINZ THOMAS - ME	0,0000	0	0	0	0	0	0
Paulo Frontin	906883501-04	PAULO FRONTIN	OSVALDO LEMANSKI - ME	0,0000	0	0	0	0	0	0
Paulo Frontin	90915260-74	PAULO FRONTIN	NUTRIBOM FABRICA DE RACOES E MINERAIS LTDA	0,0000	0	0	0	0	0	0
Paulo Frontin	90927818-09	PAULO FRONTIN	EVERTON DOUGLAS KITEI LTDA	0,0000	0	0	0	0	0	0
Paulo Frontin	90737536-67	PAULO FRONTIN	SAMARA PESCH - LOJA DE CONVENIENCIA	0,0000	0	0	0	0	0	0
Paulo Frontin	90666872-68	PAULO FRONTIN	FABRICAÇÃO DE TELHAS DE ALUZINCO LTDA ME	0,0000	0	0	0	0	0	0
Paulo Frontin	90241367-76	PAULO FRONTIN	MILTON JOSE ZORTEA ME	0,0000	0	0	0	0	0	0
Paulo Frontin	90487470-16	PAULO FRONTIN	OLGA STANKI ZORTEA ME	0,0000	0	0	0	0	0	0
Paulo Frontin	90771134-09	PAULO FRONTIN	WILMAR ANDREI SKRZYPA - ME	0,0000	0	0	0	0	0	0
Paulo Frontin	90871972-79	PAULO FRONTIN	SAUL MARCELO OTTO & CIA LTDA	0,0000	0	0	0	0	0	0
Paulo Frontin	90828546-89	PAULO FRONTIN	TRANSPORTES VIVA FRONTIN EIRELI	0,0000	0	0	0	0	0	0
Paulo Frontin	90801571-15	PAULO FRONTIN	INDITUR VIAGENS E TURISMO EIRELI	0,0000	0	0	0	0	0	0
Paulo Frontin	90815175-57	PAULO FRONTIN	WALTER CHOJNACKI - POUSSADA	0,0000	0	0	0	0	0	0
Paulo Frontin	90929397-98	PAULO FRONTIN	NELSON ANTONIO GELLER	0,0000	0	0	0	0	0	0
Paulo Frontin	90873315-01	PAULO FRONTIN	FREYHARDT & MULLER TRANSPORTES LTDA	0,0000	0	0	0	0	0	0
Paulo Frontin	90406127-15	PAULO FRONTIN	RENE AUGUSTO THOMAS - PNEUS	0,0000	0	0	0	0	0	0
Paulo Frontin	90299676-17	PAULO FRONTIN	DALFERTIL COM E REPRES DE INSUMOS	0,0000	0	0	0	0	0	0
Paulo Frontin	90162583-23	* SAO JOSE DOS PINHAIS	TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA	0,0000	0	0	0	0	0	0
Paulo Frontin	90771547-76	* RIO AZUL	D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI	0,0000	0	0	0	0	0	0

Resumo do Relatório - sumarizado das colunas acima

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº 83923410 - Admar Borda
 FOLHA Nº 66

83923410 - Admar Borda = indica que o estabelecimento não pertence ao município, porém participou do índice.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
IPM - Índice de Participação dos Municípios

Emissão (Data): 14/12/2022
 Emissão (Hora): 11:34:29
 Página: 12
 Ano-Base: 2.021

Contribuintes que Participaram no Valor Adicionado do Município

Município	Paulo Frontin	Município	Nome Empresarial	%	VA Total	Energia Elétrica	Telecom	Produtos Primários	Transportes	Sanepar
Cad.ICMS/PR	Origem	Participação	Valor Adicionado			Energia Elétrica	Telecom	Produtos Primários	Transportes	Sanepar
	Listado	383	46.812.375	5.323.688	2.315.865	169.803.537	9.449.606	0		

Resumo de Dados Extra DFC

RPP	11.692.161	724.233	0	346.695.211
<i>Autos de Infração</i>	0	0	0	0.00603320090537
<i>Água Própria</i>	0	0	4.740	328.331
<i>Frete</i>	0	0	2.468	0.00250626566416
<i>Comercialização Café</i>	0			

Obs.: Os valores informados neste relatório, para as atividades de energia elétrica, telecomunicação, saneamento e transportes, não estão sendo considerados os centavos para fim de rateio do valor adicionado.



Cetawork

9024

ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ICMS

C.N.P.J. 12.546.710/0001-09 – Inscrição Estadual: ISENTA
Rua Valentin Wach, 29 – Canisianas – CEP: 84.500-299 – Irati-Paraná
(42) 9 9907-9233 – (42) 9 9944-3806 – cetawork@yahoo.com.br

PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – PARANÁ.

OBJETO:

Executar a Prestação de Serviços Profissionais Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, para Assessoria e Consultoria Técnica Especializada no Incremento da Composição do Índice do Valor Adicionado no Produto ICMS.

SERVIÇOS PROFISSIONAIS DISPONIBILIZADOS:

- Acompanhamento do processamento da EFD (Escrituração Fiscal Digital), das empresas do regime normal de apuração do ICMS e da DEFIS (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais) do Simples Nacional, nos seus 32% da receita bruta, para fins de apuração do Índice de Participação do Município;
- Elaboração de Recursos Administrativos;
- Assessoramento ao Departamento da Nota Fiscal de Produtor Rural;
- Acompanhamento e Controle da Produção Agropecuária Municipal;
- Triagem das NFPR para composição e elaboração do RPP (Relatório de Produtos Primários), para agregação de valores;
- Assessoramento na prestação de contas das NFPR no SPR (Sistema Produtor Rural e na Codificação Fiscal de Emissão das NFPR);
- Acompanhamento da NFP-e (Nota Fiscal de Produtor Eletrônica);
- Acompanhamento do processamento de todos os documentos fiscais que envolvem valores de Adicionados e Produtos Primários, para a Formalização do Índice do Município (IPM/ICMS), no retorno da Cota-Parte do ICMS;
- Acompanhamento do processamento do Índice Provisório e Oficial, fixado pela CAEC.

DIFERENCIAL DE MERCADO

- Elaboração de Relatórios e Palestras sobre o Demonstrativo Econômico do Município no Produto ICMS.

FORMA DE EXECUÇÃO:


Telefone, WhatsApp, E-mail, Via Sistema (com credenciamento de senhas) e Pessoalmente.

INVESTIMENTO:

VALOR: R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais) Mensais.
(Inclusas todas as Despesas).

PERÍODO: 12 (Doze) Meses.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) Dias.


ADMAR BORDE
(CPF: 411.506.439-00)

IRATI-PR, 07/03/2023.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 68
----------------------------------	----------------------------

6277

Guarapuava, 07 de março de 2023.

**Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - Pr
Comissão de Licitação**

Prezado(a) Senhor(a):

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços para a realização dos seguintes trabalhos de consultoria:

Contratação de empresa especializada com profissionais qualificados para realizar serviços de consultoria tributária junto ao setor de tributação na formação do índice de participação do município no ICMS, e agricultura na infraestrutura e promoção da nota fiscal do produtor rural.

PREÇO TOTAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) mensais.

DURAÇÃO DO CONTRATO = Doze meses

FORMA DE PAGAMENTO: parcelas mensais, mediante apresentação de Nota Fiscal.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.



MAURO S. KRINSKI & CIA. LTDA.

CNPJ 95.684.866/0001-75

Mauro Severo Krinski

Sócio Administrativo



Relatório de Cotação: cotação rápida 89

Pesquisa realizada em 22/03/2023 08:16:11

Relatório gerado no dia 22/03/2023 08:16:59 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INOV, Método matemático aplicado para a fixação do valor estimado."

Item 1: curso aperfeiçoamento / especialização profissional

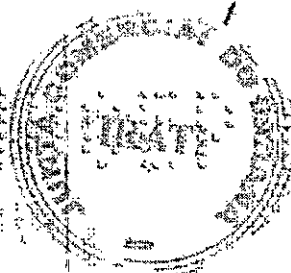
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3/3	1	R\$ 1.406,67 (un)		R\$ 1.406,67	R\$ 1.406,67	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/IMBEL			Inexigibilidade de Licitação Nº 40/2022 UASG: 168003	01/11/2022	R\$ 1.500,00
2	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FI			Dispensa de Licitação Nº 162/2022 UASG: 168005	01/11/2022	R\$ 1.360,00
3	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FI			Dispensa de Licitação Nº 162/2022 UASG: 168005	01/11/2022	R\$ 1.360,00
Valor Unitário						R\$ 1.406,67
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.360,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.406,67		

Valor Global: R\$ 1.406,67

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 7e

CETAWORK LTDA

CONTRATO SOCIAL



MARLI APARECIDA KUZMA, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada em Irati Pr., na rua Ipanema nº 126, bairro D.E.R CEP 84500-000, natural de Irati Pr., nascida em 29 de junho de 1967, portadora do documento de identidade RG 4.433.108-0, expedido pelo SSP-PR., e CPF do MF 618.898.819-53 e

ADMAR BORDE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Irati Pr., na rua Valentin Wach nº 29, bairro Canisianas, CEP 84500-000, natural de Irati Pr., nascido em 16 de fevereiro de 1959, portador do documento de identidade RG 3.362.341-0, expedido pelo SSP Pr., e CPF 411.506.439-00. Constituem uma sociedade empresaria limitada de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de CETAWORK LTDA, e tem sede e domicilio em Irati Pr., na rua Ipanema nº 126, no bairro D.E.R., CEP 84500-000.

SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) dividido em 2.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelo sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	COTAS	VALOR
MARLI APARECIDA KUZMA	50	1.000	1.000,00
ADMAR BORDE	50	1.000	1.000,00
TOTAL	100	2.000	2.000,00

TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social o ramo de: ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA AREA DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAUDE DO TRABALHO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA AREA MUNICIPALISTA/ICMS, CURSOS DE INFORMATICA, ENSINOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

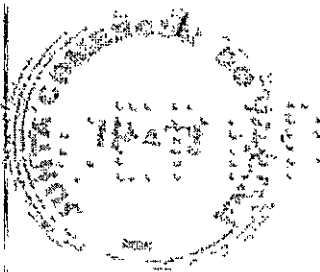
QUARTA - INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURACÃO: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA - CESSÃO E TRANSFERENCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe Art. 1.052 da Lei 406/2002.

CETAWORK LTDA

CONTRATO SOCIAL



SETIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio ADMAR BORDE, com poderes de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade. Autorizado o uso do nome empresarial individualmente, sendo, porém vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, deverá ser apresentada a prestação de contas da administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

NONA - JULGAMENTO DAS CONTAS: nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

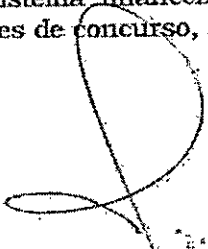

DECIMA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRO LABORE, Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

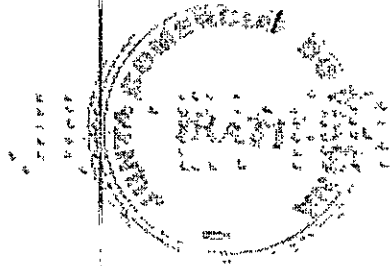
DECIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SOCIO Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios;

DECIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos delas, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de concurso, fe pública, ou propriedade;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 72
----------------------------------	----------------------------



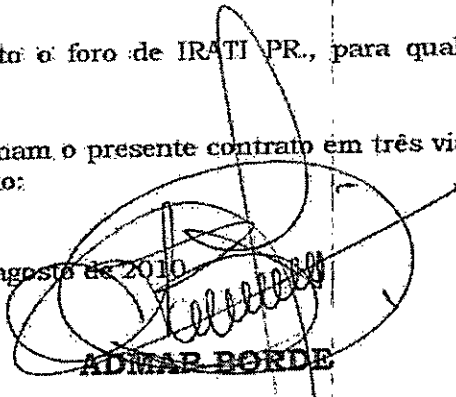
CETAWORK LTDA
CONTRATO SOCIAL

DECIMA QUARTA - FÓRO: Fica eleito o foro de IRATI PR., para qualquer ação fundada neste contrato

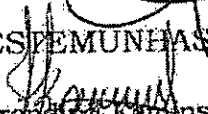
E, por estarem justas e contratadas firmam o presente contrato em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

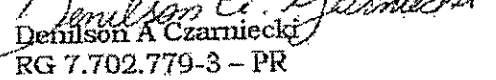
Irati 19 de agosto de 2010


MARLI APARECIDA KUZMA


ADMAR BORDE

TESTEMUNHAS

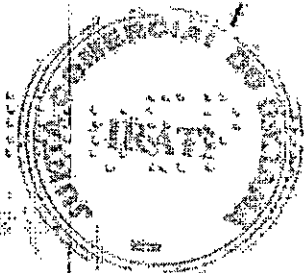

Jurandir F. Kaminski
RG 1.117.079 - PR


Demilson A. Czarniecki
RG 7.702.779-3 - PR



CETAWORK LTDA

CONTRATO SOCIAL



MARLI APARECIDA KUZMA, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada em Irati Pr., na rua Ipanema n° 126, bairro D.E.R CEP 84500-000, natural de Irati Pr., nascida em 29 de junho de 1967, portadora do documento de identidade RG 4.433.108-0, expedido pelo SSP PR., e CPF do MF 618.898.819-53 e

ADMAR BORDE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Irati Pr., na rua Valentin Wach n° 29, bairro Camisianas, CEP 84500-000, natural de Irati Pr., nascido em 16 de fevereiro de 1959, portador do documento de identidade RG 3.362.341-0, expedido pelo SSP Pr., e CPF 411.506.439-00. Constituem uma sociedade empresaria limitada de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de CETAWORK LTDA, e tem sede e domicilio em Irati Pr., na rua Ipanema n° 126, no bairro D.E.R., CEP 84500-000.

SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) dividido em 2.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelo sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	COTAS	VALOR
MARLI APARECIDA KUZMA	50	1.000	1.000,00
ADMAR BORDE	50	1.000	1.000,00
TOTAL	100	2.000	2.000,00

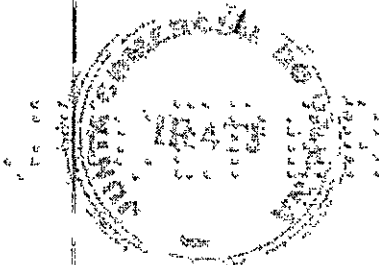
TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social o ramo de: ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA AREA DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAUDE DO TRABALHO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA AREA MUNICIPALISTA/ICMS, CURSOS DE INFORMATICA, ENSINOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

QUARTA - INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURACÃO: A sociedade iniciara suas atividades a partir da data de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, e seu prazo de duração é indeterminado

QUINTA - CESSÃO E TRANSFERENCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe Art. 1.052 da Lei 406/2002.

CETAWORK LTDA



CONTRATO SOCIAL

SETIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio ADMAR BORDE, com poderes de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade. Autorizado o uso do nome empresarial individualmente, sendo porém vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, deverá ser apresentada a prestação de contas da administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

NONA - JULGAMENTO DAS CONTAS: nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

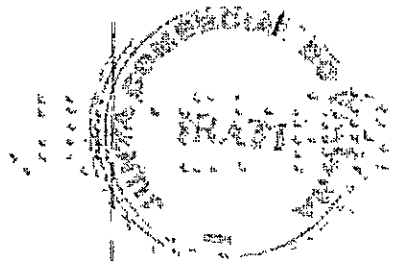
DECIMA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRO LABORE, Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SOCIO Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios;

DECIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos delas, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de concurso, fe pública, ou propriedade;



CETAWORK LTDA
CONTRATO SOCIAL

DECIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de IRATI PR., para qualquer ação fundada neste contrato

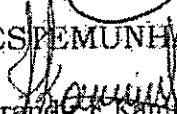
E, por estarem justas e contratadas firmam o presente contrato em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

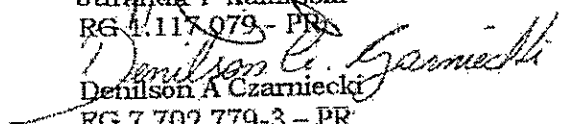
Irati 19 de agosto de 2010

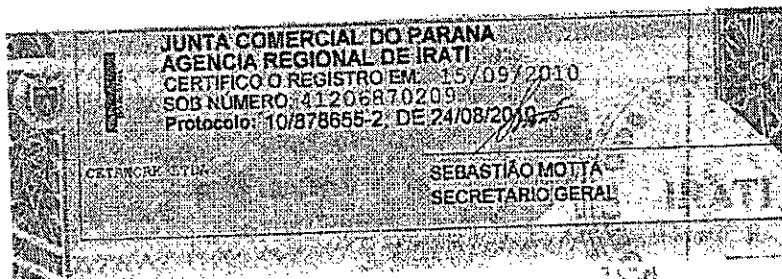

MARLI APARECIDA KUZMA


ADMAR BORDE

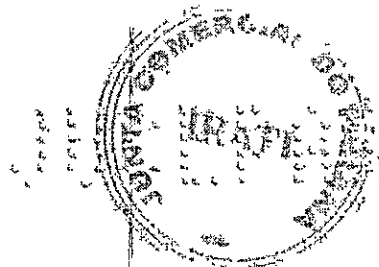
TESTEMUNHAS


Jurandir F. Kaminski
RG 1.117.079 - PR


Denilson A. Czarniecki
RG 7.702.779-3 - PR



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ.

A Sociedade **CETAWORK LTDA**, estabelecida na Rua Ipanema, 126, D.E.R., Irati, PR, CEP: 84.500 000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

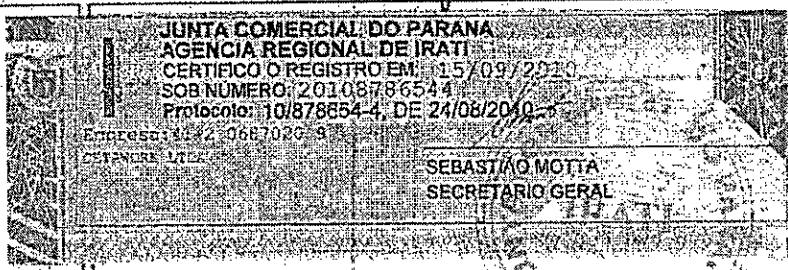
Irati - PR, 19 de Agosto de 2010.

Sócio: ADMAR BORDE

Sócio: MARLI APARECIDA KUSMA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 15/SET/2010



Cetawork

ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ICMS

C.N.P.J. 12.546.710/0001-09 – Inscrição Estadual: ISENTA
Rua Valentin Wach, 29 – Canisianas – CEP: 84.500-299 – Irati-Paraná
(42) 9 9907-9233 – (42) 9 9944-3806 – cetawork@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – PARANÁ.

A Empresa CETAWORK LTDA., inscrita no CNPJ nº: 12.546.710/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADMAR BORDE, portador do RG nº: 3.362.341-0 e do CPF nº: 411.506.439-00, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO:

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES:

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado nº 9, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e artigo 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do artigo 9º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram da licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (artigo 9º, & 3º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO DE IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

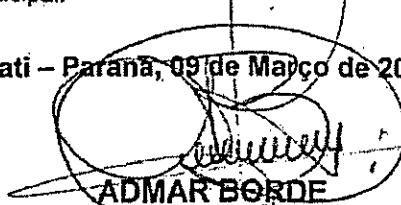
Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ARTIGO 94 DA LEI 8.213/1991:

Declara que atende à reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa, além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Irati – Paraná, 09 de Março de 2023.


ADMAR BORDE
(CPF: 411.506.439-00)
Sócio-Administrador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CETAWORK LTDA
CNPJ: 12.546.710/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:08 do dia 18/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2023.

Código de controle da certidão: **7914.2936.FAF4.F85D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 79
----------------------------------	----------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029451259-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.546.710/0001-09**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 1636 / 2023

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: CETAWORK LTDA
CPF/CNPJ: 12.546.710/0001-09
Logradouro: RUA VALENTIN VACH, N°: 29

Bairro: CANISIANAS Cidade: IRATI

Complemento:

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: A3026367FAA8B1C1335BD5964A6D4DC4

FINALIDADE: SIMPLES VERIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 14/02/2023

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 81
----------------------------------	----------------------------

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 12.546.710/0001-09
Razão Social: CETAWORK LTDA
Endereço: RUA IPANEMA 126 / DER / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2023 a 04/04/2023

Certificação Número: 2023030600544999078547

Informação obtida em 22/03/2023 13:40:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 82



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CETAWORK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.546.710/0001-09

Certidão nº: 6971984/2023

Expedição: 14/02/2023, às 17:32:21

Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CETAWORK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.546.710/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)



(Período de 01/03/2023 a 22/03/2023)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 42/2023 Data: 22/03/2023

Material: 338818 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESCRITÓRIO E ADM - ICMS Unid.: MES

1	CETAWORK LTDA - (9024)		12,000	1.600,0000	19.200,00	Sim ***
1	MAURO S.KRINSKI & CIA LTDA - (6277)		12,000	2.100,0000	25.200,00	Não
				Total da Coleta:	19.200,00	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ICMS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Processo Adm. nº: 46/2023 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA RUI BARBOSA -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	MES	SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESCRITÓRIO E ADM - ICMS	1.850,0000	22.200,00
Total Geral →				1.850,0000	22.200,00

Paulo Frontin, 22 de Março de 2023.

FRANCIELE KONKE
Responsável pelo Setor

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
Compras

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 22 de Março de 2023.

FRANCIELE KONKEL
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 46/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 22 de Março de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

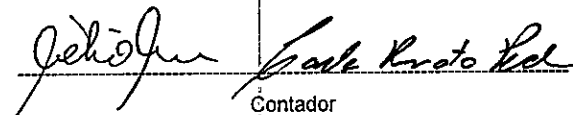
DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 46/2023
 Data do Processo Adm.: 22/03/2023
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Objeto do Processo Adm.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ICMS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red	Un.Orç	Proj/Ativ	Elemento Despesa	Comp.do.Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
32	02.02	2.004	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	72.262,72	19.200,00
					Total Previsto:	19.200,00
					Total Geral:	19.200,00

Paulo Frontin, Em 22.03.2023.


 Contador



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para a prestação de serviço de assessoria técnica especializada em ICMS para suprir as necessidades das secretarias do município, segundo solicitação da Secretaria de Governo de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Qtd	Und	Código do CATMAT	Especificação do Produto	Preço Unitário	Preço Total
1	01	SV	922	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PARA ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO INCREMENTO DA COMPOSIÇÃO NO ÍNDICE DO VALOR ACIONADO NO ICMS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	CETAWORK	R\$ 19.200,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ: - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		CNPJ: 12.546.710/0001-09	
2º	01	MAURO S. KRINSKI E CIA. LTDA. CNPJ: 95.684.866/0001-75	R\$ 25.200,00
-	01	BANCO DE PREÇOS Fonte: https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 22/03/2023	R\$ 16.880,04

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **CETA WORK**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.546.710/0001-09, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 42/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 19.200,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

(dezenove mil e duzentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

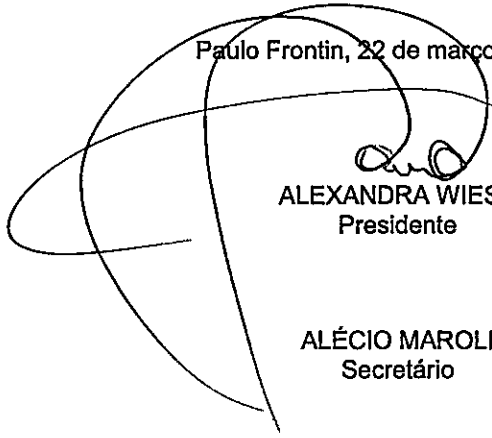
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004	000	3.3.90.39.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

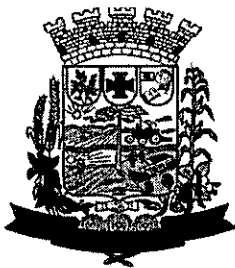
8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 22 de março de 2023.


ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº /2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ICMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA CETA WORK, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JAMIL PECH**, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CETA WORK**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ipanema, nº 126, Bairro D.E.R, Irati - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.546.710/0001-09, neste ato representado por seu representante Sr. **ADMAR BORDE**, portador do RG nº 3.362.341-0 e inscrito no CPF sob nº 411.506.439-00, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de assessoria técnica especializada em ICMS, para atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin-PR.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:

Item	Quantidade	Und	CATMAT	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	12	MÊS	922	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO INCREMENTO DA COMPOSIÇÃO NO ÍNDICE	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00

Prefeitura-Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 71
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

				DO VALOR ACIONADO NO ICMS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS		
TOTAL						R\$ 19.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de //2023 e encerramento em //2024, não sendo possível a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos materiais/ equipamentos, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de R\$ 19.200 (dezenove mil e duzentos reais).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	000	4.4.90.52.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.

4.2 – No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

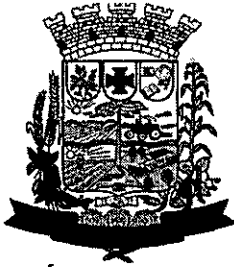
CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 - Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 92
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 - O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I a V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas as hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 - Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

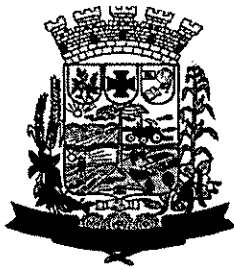
13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 93
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paulo Frontin-PR, de março de 2023.

JAMIL PECH
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR
Contratante

ADMAR BORDE
CETA WORK
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª- _____ RG n° _____
Nome legível e assinatura

2ª- _____ RG n° _____
Nome legível e assinatura

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 94
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 95
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer: nº 89/2023

Procedimento de Dispensa de Licitação nº.031/2023

Processo Administrativo: 046/2023

Processo de Compra: 043/2023

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sra. Rogério Vial

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “Prestação de Serviços Especializados em ICMS para as Secretarias, segundo solicitação da Secretária do Governo do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº.046/2023, do Processo de Compra nº. 043/2023, que foi devidamente autuado tendo obtido a

1/8

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 96
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 031/2023, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 44 do processo.

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 01 a 04 dos autos.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme fl. 68 dos autos;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pela Secretaria de Governo do Município de Paulo Frontin - Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 04 dos autos do processo.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria de Governo do Município de Paulo Frontin - Paraná (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme fl. 05 a 22 dos autos;

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 05 a 22 dos autos;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 85 dos autos;

2.9. Existe a justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme fl. 87 a 89 dos autos.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme fl. 87 a 89 dos autos.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme fl. 88 dos autos.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 87 dos autos;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. Consta a minuta contrato (art.95 da Lei nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 75, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.

3/8

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 8
----------------------------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

3.8. Estabelece o art. 75, §1º, inciso I e II, o que deverá ser aferido para efeitos de fracionamento, que deverá ocorrer por unidade gestora. Unidade Gestora para efeitos legais, seria a unidade com competência para gerir recursos orçamentários de modo a empenhá-los para fazer frente a realização de despesas, a quem competirá aferir o fracionamento com base nas ações de cada Unidade Gestora.

3.9. A Unidade Gestora de recursos orçamentários deverá estimar o valor a ser despendido com objetos da mesma natureza, durante o exercício fiscal (art. 34 da Lei nº. 4320/64), alinhando-se o planejamento contratual com o planejamento orçamentário previstos constitucionalmente, ali definidos a Lei Orçamentária Anual.

3.10. A Lei deixou claro que deverá haver aferição do valor limite para a contratação direta por dispensa de licitação, o somatório do valor estimado a ser despendido no exercício financeiro, pela respectiva unidade gestora, com objetos da mesma natureza, assim entendidos aqueles relativos à contratação no mesmo ramo de atividade.

3.11. A definição de objetos da mesma natureza, deverá levar em consideração a natureza técnica dos objetos analisados e o segmento de mercado no qual são disponibilizados. Cito, nesta linha interpretativa o Professor Edgar Guimarães (in: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação: aspectos jurídicos a luz da Lei 14.1333/2021. Rio de Janeiro: Editora Forense. 2022):

Logo, para efeito de identificar o cabimento da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, qualquer que seja o objeto, deve-se aferir o valor estimado a ser gasto ao longo do exercício financeiro com objetos de mesma natureza. Identificada previsão de valor inferior aos limites estabelecidos pelos incisos I e II do art. 75, admite-se a celebração de contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor. Do contrário, a contratação com base nesse fundamento representará fracionamento indevido da despesa, implicando fuga do dever de licitar.

3.12. Significa dizer que a Unidade Gestora deverá prever em seu planejamento anual quais contratações serão passíveis de contratação no exercício fiscal, sem ocasionar fracionamento da despesa, observando rigorosamente os incisos I e II, §1º, do art. 75, da Lei 14.1333/21, abaixo transcrito:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

3.13. Portanto, se identificado no exercício fiscal que o somatório das despesas da unidade gestora municipal, com objetos da mesma natureza for superior ao limite máximo admitido, solução existente não é a dispensa de licitação, em razão do valor, mas outra contratação, tal como Pregão, pois ensejará o que se denomina fracionamento de despesa, vedado para este tipo de contratação, que poderá a vir a constituir o tipo penal previsto no art. 337-E do Código Penal, abaixo transcrito:

“Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.”

3.14. Nesta dispensa, portanto, deverá ocorrer minuciosa análise pela Unidade Gestora, se o somatório de despesas, no presente exercício fiscal, com o objeto da mesma natureza, não superará o valor da dispensa, a fim de evitar contratação direta fora das hipóteses legais.

3.15. Observe-se, que este subscritor não possui informações, no que tange a verificação do cumprimento do art. 75, §1º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, pois é afeto ao planejamento orçamentário e financeiro, sendo que somente a Unidade Gestora terá condições de aferir se o objeto de licitação observou o contido no §1, incisos I e II, do art. 75, da Lei 14.133/2021, de modo que oriento a consultar a Unidade Gestora Municipal, a fim de verificar se a despesa não ocasionará fracionamento.

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

5/8

Presidência Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 100
--	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu, para cada lote, às empresas que menor preço ofertaram, conforme cotação 042/2023.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto do R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.1. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, *“razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”*.

6. Dos requisitos de habilitação exigidos para satisfação da necessidade:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.1. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.4. O Termo de Referência, no item 14, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista e técnica dispensando a qualificação econômico-financeira.

6.2. Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

7. Disposições de procedimento

7.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a íntegra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

8. Da minuta do contrato:

8.1. O contrato apresentado em folhas 90 a 94 que atende os requisitos exigidos no art. 92 da Lei 14.133, de 2021, estando devidamente autorizado, por este subscritor, em conformidade com o §1º, do art. 53, da Lei 14.133, de 2021.

8.2. Recomenda-se que seja divulgado extrato de contrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 176, da Lei 14.133/2021, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município, como condição de obtenção de eficácia (art. 94, da Lei 14.133, de 2021)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br


8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 4 de abril de 2023.


JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para a prestação de serviço de assessoria técnica especializada em ICMS para suprir as necessidades das secretarias do município, segundo solicitação da Secretaria de Governo de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Qtd	Und	Código do CATMAT	Especificação do Produto	Preço Unitário	Preço Total
1	01	SV	922	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO INCREMENTO DA COMPOSIÇÃO NO ÍNDICE DO VALOR ACIONADO NO ICMS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	CETAWORK CNPJ: 12.546.710/0001-09	R\$ 19.200,00
2º	01	MAURO S. KRINSKI E CIA. LTDA. CNPJ: 95.684.866/0001-75	R\$ 25.200,00
-	01	BANCO DE PREÇOS Fonte: https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 22/03/2023	R\$ 16.880,04

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **CETA WORK**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.546.710/0001-09, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 42/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004	000	3.3.90.39.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 22 de março de 2023.

ALEXANDRA WIESE

Presidente

ALÉCIO MAROLI

Secretário

ARIANE KAROLINE PECH

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C28DC115

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/04/2023, Edição 2746
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 31/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 46/2023;
PROCESSO DE COMPRA N.º 43/2023;
VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais);
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ICMS
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 89/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-PR, 04 de abril de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:17BEA507

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/04/2023. Edição 2746
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2023 DO PROCESSO Nº 43/23023 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

EXTRATO CONTRATUAL N.º 29/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Ceta Work;
CNPJ: 12.546.710/0001-09
Responsável: Admar Borde;
Valor: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01- Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do
Secretário;
Elemento: Serviço;
Objeto: Serviços Especializados em ICMS;

Paulo Frontin-Pr, 05 de abril de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: 172A5B21

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 06/04/2023. Edição 2746
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>